

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
MINISTÉRIO DA CULTURA
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
MINISTÉRIO DA SAÚDE
MINISTÉRIO DAS CIDADES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
MINISTÉRIO DO ESPORTE
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL PROEXT 2016
PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu

A União, representada pelo **Ministério da Educação (MEC)**, por intermédio da **SESu/DIPES**, e em parceria com o **Ministério da Integração Nacional**, **Ministério da Justiça**, **Ministério da Pesca e Aquicultura**, **Ministério da Saúde**, **Ministério das Cidades**, **Ministério das Comunicações**, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**, **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, **Ministério do Trabalho e Emprego**, **Ministério do Esporte**, **Ministério do Meio Ambiente**, **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**, **Instituto do Patrimônio Artístico Nacional**, **Secretaria de Direitos Humanos**, **Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, **Secretaria de Políticas para as Mulheres**, **Secretaria de Direitos Humanos**, **Secretaria-Geral da Presidência da República** e **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**, convoca as Instituições Federais, Estaduais, Municipais e Comunitárias de Ensino Superior a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas e projetos no âmbito da extensão universitária, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008, no Decreto nº .170/2007 e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial MPOG/MF Nº 507/2011. com suas alterações.

1. Preâmbulo

1.1 O PROEXT 2016 é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na formação dos alunos e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais, Estaduais e Municipais e Comunitárias de Educação Superior tendo como objetivos:

1.1.1 Apoiar as Instituições Públicas de Educação Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão universitária.

1.1.2 Potencializar e ampliar os patamares de qualidade da extensão universitária na formação dos alunos associando a sua natureza pedagógica à missão das Instituições de Educação Superior Públicas e Comunitárias.

1.1.3 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

1.1.4 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes extensionistas com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.1.5 Dotar as Instituições Públicas e Comunitárias de Educação Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

1.2 Definições:

1.2.1 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediado por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.2.2 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.2.3 Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da instituição.

2. Condições de Participação:

2.1 Poderão apresentar propostas a este edital: a) Universidades Públicas Federais, b) Universidades Públicas Estaduais; c) Universidades Públicas Municipais; d) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF) e Centros de Educação Tecnológica (Cefet) e Universidades Comunitárias.

2.1.1 As instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) como Instituições Comunitárias de Educação Superior, nos termos da Lei 12.881 de 2013, poderão submeter propostas ao presente Edital desde que apresentem Certificado de Qualificação válido ou declaração de cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Lei 12.881 de 2013, até a data limite para credenciamento estabelecida neste Edital.

2.1.2 Os dispositivos deste Edital que disciplinam os procedimentos a serem adotados com relação às Instituições Estaduais e Municipais também são válidos para as Instituições Comunitárias de Educação Superior.

2.2 As propostas deverão necessariamente apresentar programas ou projetos afins com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas sociais, e envolver os estudantes de graduação regularmente matriculados na instituição.

2.3 As atividades estudantis de extensão deverão obrigatoriamente estar vinculadas a um curso específico, ser acompanhadas por pelo menos um professor, contar créditos e constar de seu currículo.

2.4 As universidades que venham a ter programas e projetos contemplados com recursos deverão destinar recursos de diárias e passagens para os coordenadores participarem de Encontro Nacional do Proext, em Brasília, a ocorrer no segundo semestre de 2016, em data a ser divulgada oportunamente, com o objetivo de fornecer subsídios para o desenvolvimento da política nacional de extensão.

2.4.1 A realização do evento citado no item **2.4** estará condicionada à disponibilidade orçamentária/financeira do MEC/SESu. Em caso de não realização do evento, as propostas que tiverem previstos recursos para apoio à participação no evento poderão realoca-los para outras ações relacionadas à própria proposta.

2.5 As instituições deverão respeitar o limite de programas e projetos encaminhados por cada linha temática, conforme Tabela 2.5.1:

2.5.1 Tabela:		
Limites de programas e projetos encaminhados por cada linha temática:		
Linhas Temáticas	Número máximo de projetos por IES por Linha Temática	Número máximo de programas por IES por Linha Temática
Linha 1: Educação	2	2
Linha 2: Cultura e arte	2	2
Linha 3: Pesca e aquicultura	2	2
Linha 4: Promoção da saúde	2	2
Linha 5: Desenvolvimento urbano	2	2
Linha 6: Desenvolvimento rural	2	2
Linha 6, item 4.6.4: Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV	1	0
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza	2	2
Linha 8: Geração de trabalho e renda por	2	2

meio do Apoio e Fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários		
Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro	2	2
Linha 10: Direitos humanos	2	2
Linha 11: Promoção da igualdade racial	2	2
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	2	2
Linha 13: Esporte e lazer	2	2
Linha 14: Comunicação	2	2
Linha 15: Desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água	2	2
Linha 16: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade	2	2
Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social	2	2
Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais	2	2
Linha 19: Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Políticas para a Juventude	2	2
Linha 20: Modernização da Gestão Pública	2	2
Número máximo de propostas submetidas por IES	41	40

2.6 Serão desclassificadas todas as propostas de IES que não observarem a condição

estabelecida na Tabela 2.5.1: Limites de programas e projetos encaminhados por cada linha temática.

2.7 As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto e de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por programa.

2.8 Será desclassificada a proposta que claramente não observar o princípio da economicidade e o custo /benefício de acordo com as ações previstas.

2.9 Caberá às Pró-Reitorias de Extensão, ou setores equivalentes, a seleção interna das propostas que serão enviadas ao MEC, com o intuito de respeitar os limites estabelecidos nos itens 2.5.1 do edital.

2.10 O apoio às Instituições Estaduais, Municipais e Comunitárias seguirá o estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações subsequentes. O MEC/SESu poderá fazer adaptações nas propostas de forma que o apoio às instituições siga a legislação vigente.

2.10.1 As Instituições Estaduais, Municipais e Comunitárias deverão prever a aplicação de contrapartida financeira para o recebimento dos recursos. A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto do convênio, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando da inserção das propostas aprovadas no Sistema de Gestão de Convênios (SICONV).

2.11 Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI. Caso não seja comprovada esta vinculação, a proposta obterá, no máximo, 90% da pontuação.

2.10 Os programas e projetos apresentados devem obedecer às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do Brasil.

2.11 É recomendável a aproximação com instituições parceiras visando à captação de recursos, à capacitação de pessoal em articulação com projetos desenvolvidos pela universidade e pela sociedade com vistas à futura autonomia das ações.

2.12 Os coordenadores dos programas e projetos devem ser professores do quadro da instituição proponente.

2.13 Somente alunos de graduação da instituição proponente poderão ser bolsistas.

2.14 As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição.

2.15 Todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da Instituição de Educação Superior, devidamente aprovados nas instâncias competentes.

2.16 Somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento as instituições que não estejam em débito com os ministérios e órgãos envolvidos com esta chamada pública, que preencham os requisitos legais para receber recursos orçamentário- financeiros e que observem integralmente as condições deste edital.

2.19 As propostas que apresentarem documento de concordância do município, órgão ou comunidade atendida terão pontuação atribuída a este item referente a 10% do total.

2.20 As instituições que não cumprirem as restrições e determinações estabelecidas nos itens acima terão as suas inscrições desclassificadas.

2.21 As propostas de projetos de extensão deverão prever cronograma de execução com até 12 (doze) meses;

2.22 As propostas de programas de extensão deverão prever cronograma de execução de até 24 (meses) e mínimo de 18 (dezoito) meses.

3. Elaboração da Proposta

As propostas direcionadas ao PROEXT 2016 - MEC/SESu deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

3.1 De natureza acadêmica:

3.1.1 Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, extensão e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante

e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;

3.1.2 Interdisciplinaridade, interinstitucionalidade, interprofissionalidade;

3.1.3 Impacto na formação do estudante – técnico-científica, pessoal e social, dentro de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;

3.1.4 Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;

3.1.5 Integração com o ensino de graduação.

3.1.6 Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição – PDI;

3.1.7 As propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC, com créditos e avaliação previstos no currículo, receberão pontuação extra, conforme estabelecido nos itens 10.6, 10.7 e 10.9– quesito 4.

3.2 Da relação com a sociedade:

3.2.1 Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

3.2.2 Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais;

3.2.3 Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

3.2.4 Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações.

3.3 De estruturação da proposta:

As informações relativas à proposta deverão atender às seguintes exigências:

3.3.1 Fidelidade aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do programa ou projeto;

3.3.2 Preenchimento do formulário de proposta, disponível em sistema de informação;

3.3.3 Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;

3.3.4 Clareza e precisão dos objetivos definidos;

3.3.5 Explicitação dos procedimentos metodológicos;

3.3.6 Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

3.3.7 Cronograma de execução;

3.3.8 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;

3.3.9 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos alunos. (as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ser compostas por professor e estudantes de graduação da própria instituição);

3.3.10 A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da instituição proponente, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado;

3.3.11 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;

3.3.12 Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;

3.3.13 Respeitadas as condições estabelecidas no item 2, discriminar, conforme o modelo disponível em sistema de informação, valores da proposta orçamentária;

3.3.14 Apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

3.4 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

4. Temas Os programas e projetos deverão concorrer em uma das 20 (vinte) linhas temáticas e em um dos subtemas abaixo descritos. Os programas que integram mais de uma linha temática deverão ter um coordenador principal e serem cadastrados em apenas uma das linhas temáticas:

4.1 Linha Temática 1: Educação

Condições de participação: As propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 1: Educação deverão seguir os marcos legais educacionais encontrados no endereço eletrônico: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes. Todas as propostas de extensão que envolvam formação de professores devem ser articuladas com a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, instituída pela portaria MEC nº 1.328, de 23 de setembro de 2011, e ainda, as propostas deverão seguir os marcos legais nacionais e internacionais, em especial os Eixos Orientadores, Diretrizes e Objetivos do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), disponível em <http://www.direitoshumanos.gov.br/pndh/pndh3.pdf>.

Subtemas

4.1.1 Educação de jovens e adultos: a) Ações de alfabetização e elevação de escolaridade reconhecendo as especificidades culturais e do mundo do trabalho dos públicos atendidos; b) Abordagem das tradições populares como elemento condutor na educação de jovens e adultos; c) Formação de educadores populares e gestores educacionais para atuação em alfabetização e educação de jovens e adultos de forma integrada à educação profissional, levando-se em consideração as especificidades do público atendido; d) formação de educadores populares para atuação em alfabetização de idosos. e) Pesquisa-ação para desenvolvimento de ações de articulação entre EJA e economia solidária.

4.1.2 Juventude: a) Pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na juventude negra brasileira e/ou na juventude com deficiência; b) Pesquisa-ação voltada à alfabetização de jovens e/ou elevação de escolaridade, integrada à qualificação profissional e participação cidadã, considerando as especificidades dos jovens na faixa etária de 18 a 29 anos; c) Pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na violência contra juventude negra brasileira.

4.1.3 Educação Escolar Indígena: a) Apoio à regulamentação e implementação da educação escolar indígena nas unidades federadas; b) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos e paradidáticos, em especial aqueles voltados para o ensino da história e das culturas indígenas, consoante Lei nº 11.645/2008; c) Desenvolvimento de pesquisa-ação sobre currículo escolar indígena integrado a especificidade lingüística dos povos.

4.1.4 Educação Escolar Quilombola: a) Apoio à regulamentação e implementação da educação escolar quilombola nas unidades federadas; b) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos que contemplem e valorizem a história e a cultura local; c) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos voltados para educadores que atuam em escolas quilombolas e para os educadores que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, conforme art. 9º da Resolução nº 08/2012 do CNE; d) Apoio para o desenvolvimento de propostas pedagógicas para escolas quilombolas com classes multisseriadas.

4.1.5 Educação para Relações Étnico-raciais: a) Apoio às secretarias municipais e estaduais de educação para a implementação do Parecer nº 03/2004 e da Resolução nº 01/2004 do CNE

que trata da Educação das Relações Étnico - Raciais e do Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, nos termos da Lei nº 10.639/2003; b) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos pedagógicos que contemplem e valorizem a história e a cultura africanas e afro-brasileiras. c) Apoio aos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Similares (NEABs) para a realização de Pesquisa Ação nas áreas de: Implantação dos Centros de Fortalecimento Acadêmico para estudantes cotistas; Implementação da Resolução 01/2004 no que se refere a contribuição da educação superior para a educação básica.

4.1.6 Educação do Campo: a) Apoio à regulamentação e implementação da educação do campo nas unidades federadas; b) Pesquisa-ação para elaboração de materiais didáticos e paradidáticos de apoio aos educadores que atuam em escolas do campo; c) Apoio ao desenvolvimento de propostas pedagógicas para escolas do campo com classes multisseriadas e para as escolas que adotam a pedagogia da alternância; d) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem dos alunos das escolas do campo .

4.1.7 Educação em Direitos Humanos: a) **Formação e mobilização** de profissionais da educação e profissionais de outras áreas que atuem na promoção e proteção de direitos humanos em articulação com a rede pública de ensino (a exceção de cursos de formação continuada, já fomentados no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Portaria 1.328 de 23.09.2011); e c) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de materiais didáticos e paradidáticos referentes aos direitos humanos. As propostas devem contemplar uma ou mais das seguintes temáticas: gênero; orientação sexual e identidade de gênero; direitos de crianças e adolescentes; escolarização e profissionalização da população em situação de rua; enfrentamento ao tráfico de pessoas; acesso e permanência na escola de beneficiários de programas sociais e de transferência de renda; atendimento educacional a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; enfrentamento à violência na escola; educação em direitos humanos (tendo como referência as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na educação básica ou superior; propostas de reestruturação da gestão educacional voltadas para as práticas democráticas e de não discriminação).

4.1.8 Educação Socioambiental: a) Formação continuada de agentes comunitários, educadores populares, gestores e demais profissionais da educação, conselhos escolares e integrantes da comunidade escolar com base nos fundamentos, conceitos e práticas em educação ambiental, incluindo ética, justiça ambiental e governança por meio de metodologias participativas e interativas; b) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos referentes à educação ambiental; c) Pesquisa-ação para desenvolvimento de propostas de sustentabilidade socioambiental na gestão, na estrutura física e no currículo das escolas e IES, contribuindo para a transição para construção de espaços educadores sustentáveis; d) Apoio ao desenvolvimento de propostas pedagógicas que promovam o fortalecimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas Escolas (Com-Vida)/Agenda 21 na Escola ou similar para as IES visando fortalecimento de políticas voltadas para a juventude e meio ambiente; e) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de metodologias participativas e interativas voltadas para dimensão socioambiental; f) Desenvolvimento de tecnologia de difusão (observatório digital) de experiências de educação ambiental realizadas por escolas de educação básica e ou por IES para um mapeamento que considere ao menos uma unidade federativa ou mais de uma unidade federativa (de acordo com a abrangência do projeto).

4.1.9 Educação Especial na Perspectiva Inclusiva: a) **Formação de agentes comunitários, educadores** populares, gestores e demais profissionais para organização do espaço escolar, do Projeto Político Pedagógico e Currículo, no sentido de alinhar todas as possibilidades para que a escola e seus atores tenham condições necessárias de atender a todos; b) Formação de agentes comunitários, educadores populares e profissionais em Língua Brasileira de Sinais – Libras; c) Formação de educadores populares em Braille como ferramenta de acessibilidade à

leitura e à escrita; d) Pesquisa-ação para o desenvolvimento da educação bilíngue para estudantes surdos no ensino regular; e) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de ações intersetoriais para a eliminação das barreiras que impedem o acesso e permanência de pessoas com deficiência na escola; f) Formação de educadores populares para a difusão e uso pedagógico dos recursos de Tecnologia Assistiva para eliminação de barreiras e promoção de autonomia aos estudantes com deficiência, no contexto escolar; g) Formação de profissionais para a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; h) Formação de educadores populares para a prática da educação física na perspectiva da educação inclusiva; i) Formação de agentes comunitários, educadores populares e profissionais sobre técnicas de orientação e mobilidade; j) Formação de educadores populares para o atendimento educacional especializado de estudantes com deficiência.

4.1.9 Saúde na Escola: a) Apoio à gestão intersetorial em educação e saúde. Serão priorizadas propostas que apoiem as ações intersetoriais do Programa Saúde na Escola; b) Promoção da alimentação saudável na escola – políticas públicas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional; c) Ações que promovam a escola como local alimentação saudável e a alimentação como direito; d) Ações de promoção da cultura de paz e prevenção à violência e acidentes na Educação Básica; e) Ações de promoção da saúde e bem-estar em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas com o poder público.

4.1.10 Educação Integral e Intersetorialidade: a) Apoio ao desenvolvimento de atividades de educação integral e ampliação de jornada escolar que priorizem as propostas articuladas com o Programa Mais Educação; b) Apoio aos professores comunitários bem como monitores, oficinairos e demais profissionais que atuam em atividades de educação integral abertas à comunidade e que se articulam com projetos e políticas oficiais de ampliação da jornada escolar, sobretudo do Programa Mais Educação.

4.1.11 O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Condições de participação: as propostas devem ter como público alvo alunos do ensino médio regularmente matriculados nos sistemas públicos de ensino em situação de risco e vulnerabilidade social. a) Oferta de cursos profissionalizantes no contraturno escolar nas áreas de ciência, cultura e tecnologia. b) Desenvolvimento de ações de integração do ensino Médio/Técnico.

4.1.12 Educação Infantil: a) Movimento e brincadeira na educação infantil: desenvolvimento de ações inter e multidisciplinares voltadas para crianças de creches e pré-escolas públicas ou conveniadas com o Poder Público; b) desenvolvimento de oficinas para elaboração de materiais didáticos, jogos, brincadeiras e brinquedos infantis; d) formação de professores e profissionais da educação para as especificidades da educação infantil.

4.1.13 Apoio à Gestão de Redes de Educação Públicas: a) Apoio ao município na promoção da gestão democrática e do controle social; b) Apoio ao município na gestão de recursos humanos/carreiras nas Secretarias de Educação; c) Apoio ao município na gestão por resultados na educação – foco na aprendizagem (IDEB); d) Cidadania: Pesquisa-ação junto às Secretarias Municipais de Educação para construção coletiva de projetos de lei para constituição de conselhos escolares e conselhos municipais de educação. e) Qualificação dos conselheiros escolares: pesquisa-ação para o desenvolvimento de programas e materiais voltados para qualificação dos conselheiros escolares e conselheiros municipais de educação para ampliar os efeitos positivos da democratização e controle social; f) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de avaliação e monitoramento da gestão escolar para secretarias de educação.

4.1.14 Apoio ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa ou Apoio aos processos de alfabetização e letramento: a) Apoio às Secretarias Municipais, Estaduais e Distrital de Educação para a implementação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; b) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de conjunto integrado de ações, materiais e referências curriculares e pedagógicas que contribuam para a alfabetização e o letramento das crianças até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa; c) Apoio à melhoria da formação continuada dos Professores

alfabetizadores, para favorecer a troca de experiências e propiciar reflexões mais aprofundadas sobre a própria prática; d) Apoio ao desenvolvimento de novos conteúdos para alfabetização, tais como: obras de apoio pedagógico aos professores e tecnologias educacionais de apoio à alfabetização dos estudantes; e) Apoio ao desenvolvimento de avaliações processuais realizadas continuamente pelo professor junto aos educandos, além de assessoria técnica para utilização dos resultados da Provinha Brasil, no início e final do 2º ano do ensino fundamental, bem como aos alunos concluintes do 3º ano que serão submetidos à avaliação externa pelo INEP.

4.1.15 Educação, Pobreza e Desigualdade Social: a) Pesquisa-ação acerca dos estudantes beneficiados pelo PBF em situação de “não localizados” nas escolas e com baixa frequência escolar, incluindo visitas domiciliares e estudos de caso na perspectiva de compreensão dessa situação-problema e elaboração de estratégias intersectorializadas; b) estudo sobre a trajetória escolar dos estudantes beneficiados pelo PBF, com ênfase naqueles que estão há mais tempo no respectivo Programa, tendo em vista a correlação entre taxas de aprovação e desempenho escolar; c) formação de agentes educacionais para promoção e fortalecimento da relação família-escola a partir da experiência do acompanhamento da condicionalidade da educação do PBF; d) pesquisa-ação sobre a influência da população em situação de pobreza e de extrema pobreza sobre o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) das escolas; e) pesquisa-ação sobre boas práticas de escolas em contextos empobrecidos que apresentam Ideb acima da média nacional, sinalizando indicadores para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.

4.2 Linha Temática 2:

Cultura e Arte Subtemas

4.2.1 Cultura, Arte e Educação: a) Programas e projetos de arte e cultura que contribuam para transformar o ambiente universitário em polo de produção e circulação artística, incluindo-se as expressões artísticas populares, indígenas, afro-brasileiras, dos povos e comunidades tradicionais, e de outros grupos que compõem a diversidade cultural no país, e em interlocução com a comunidade, pontos de cultura, movimentos sociais, a sociedade civil organizada e a produção cultural local; b) Formação continuada no ensino das artes (artes visuais, teatro, dança, música, audiovisual) para professores da rede pública, orientada por abordagem tradicional, contemporânea ou por outras que as coloquem em diálogo; c) Formação sociocultural desenvolvida em escolas públicas de ensino básico e em casas de regime sócio educativo, com atores sociais dessas instituições, a partir de processos artísticos e culturais que dialoguem com a realidade local; d) Pesquisa-ação sobre metodologias participativas em educação musical voltadas para a implementação da Lei no 11.769/2009, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas; e) Pesquisa-ação sobre ações e metodologias que promovam o diálogo entre educação e cultura, saberes formal e popular, em escolas do campo e da cidade, que potencializem o papel das experiências artísticas e culturais do entorno escolar e seu impacto no território; f) Formação de educadores de jovens e adultos que visem ao fortalecimento do processo formativo dos alunos de EJA, ao exercício da autonomia, da cidadania, da identidade e da diversidade cultural desses grupos por meio de práticas artísticas e culturais em diálogo com suas experiências socioculturais; g) Formação docente e promoção de metodologias inovadoras e vivências voltadas à implementação das leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que estabelecem a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas; h)

Formação em cultura e artes para professores de escolas públicas por mestres de comunidades tradicionais, populares e lideranças de movimentos sociais em reconhecimento aos saberes e à dimensão educadora desses atores; i) Formação de agentes culturais comunitários, valorizando ações e conceitos que promovam a diversidade cultural, assim como a atuação destes em seus territórios, fomentando a produção artística e cultural nas comunidades; j) Ações em creches, escolas públicas de ensino básico, centros culturais e comunitários, movimentos sociais, comunidades locais e tradicionais e pontos de cultura e de memória que contribuam para o desenvolvimento integral da infância, incentivando a dimensão educativa e cultural das brincadeiras, o exercício da autonomia, da cidadania, da identidade e da diversidade cultural; k) Formação de público para as atividades artísticas e culturais desenvolvidas pela universidade e/ ou pela comunidade, que superem modelos convencionais baseados em eventos; l) Incentivo a movimentos culturais que visem à sustentabilidade, à difusão artística e à preservação da memória da diversidade cultural brasileira; m) Fortalecimento da relação das escolas de educação básica com equipamentos culturais, n) Programas e projetos que contemplem formação, metodologias e pesquisa-ação no campo da memória e da museologia social.

4.2.2 Cultura e Políticas Públicas: a) Construção de metodologias participativas para a promoção da gestão compartilhada de equipamentos culturais, políticas públicas de cultura, inter e intra governamentais e as populações locais e regionais, e para a formação de gestores em políticas públicas de cultura, visando à participação social efetiva; b) Formação e aprimoramento de gestores e produtores culturais por meio de cursos ou oficinas; c) Pesquisa-ação sobre processos e equipamentos culturais regionais que contribuam para o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC (Lei 12.343/2010 – Plano Nacional de Cultura – PNC); d) Pesquisa-ação e avaliação de processos e equipamentos culturais regionais que contribuam para o SNIIC e outros instrumentos (Lei 12.343/2010); e) Pesquisa-ação sobre implantação dos Sistemas Municipais e/ou Estaduais de Cultura, inclusive sobre avaliação processual, que contribua para a consolidação do Sistema Nacional de Cultura (SNC); f) Pesquisa-ação para construção coletiva de projetos de lei para constituição de conselhos de políticas culturais; g) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de programas e materiais voltados para a qualificação dos conselheiros municipais de cultura para ampliar os efeitos positivos da democratização e controle social; h) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de avaliação e monitoramento da gestão pública da cultura; i) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelo de Rede Escola Nacional de Formação e Apoio à Gestão Cultural, que envolva formadores, instituições e pessoas capacitadas para atuarem como multiplicadores na gestão; j) Propostas que desenvolvam projetos e programas de formação e pesquisa-ação que contribuam para a Política Nacional de Museus e para o Plano Nacional Setorial de Museus; l) pesquisa-ação sobre Desenvolvimento de indicadores de monitoramento e avaliação de políticas culturais que promovam ações intersetoriais com outras áreas das políticas públicas, como educação, saúde, direitos humanos, meio ambiente, trabalho, emprego e geração de renda, e de monitoramento e avaliação da participação social no âmbito da gestão pública de cultura.

4.2.3 Cultura e Educação Popular: a) Construção compartilhada de saberes, práticas e metodologias voltadas para a formação de lideranças populares, visando promover a

cidadania, o fortalecimento de movimentos sociais e populares, o associativismo, a participação social, a autonomia e as populações historicamente vulneráveis; b) promoção dos processos artísticos e culturais das comunidades e pontos de cultura, fortalecendo o protagonismo popular no território, valorizando as dimensões histórica, política, sociocultural e econômica; c) Programas e projetos de base comunitária e de diversidade cultural e pontos de cultura/pontos de memória que promovam processos educativos coletivos, críticos e dialógicos, práticas artísticas e culturais que busquem a promoção da equidade e o enfrentamento de diversas formas de opressão nas relações de gênero, geracionais, sexuais, religiosas e étnicas, cultivando processos pautados nos princípios da amorosidade, da escuta e do diálogo; d) Propostas que promovam a consolidação de espaços públicos democráticos, a participação popular em instrumentos e canais de controle social, tais como conselhos, conferências, audiências públicas e fóruns, articulando a busca da cidadania cultural com o atendimento das demandas locais; e) Assessorias que fortaleçam organizações populares, comunidades tradicionais e ou em situação de vulnerabilidade e pontos de cultura com vista a garantir que essas acessem serviços essenciais, desenvolvam autonomia para a busca da concretização de suas demandas e possam dispor da articulação entre seus saberes e novos conhecimentos; f) Promoção de ações de arte e cultura junto a internos de instituições penitenciárias e ou a públicos de programas socioassistenciais governamentais ou de organizações civis; g) Fomento à criação de Museus Digitais, de registros de memória, de patrimônios e acervos digitais com ênfase na diversidade cultural; h) pesquisa-ação sobre Criação de indicadores para avaliação e monitoramento dos processos e resultados de políticas públicas a partir do referencial da educação popular e seu concatenamento com a dimensão cultural; i) pesquisa-ação sobre levantamento histórico, mapeamento, sistematização, reflexão, avaliação e registro de experiências de educação popular e do conhecimento gerado por esses processos e sua imbricação com a cultura.

4.2.4. Economia Criativa: a) Criação e fortalecimento de Incubadoras Universitárias voltadas para empreendimentos criativos; b) Fortalecimento de cadeias produtivas dos setores criativos brasileiros; c) Desenvolvimento de competências criativas e inovadoras nas áreas técnicas e de gestão de iniciativas e empreendimentos criativos; d) Dinamização de equipamentos culturais com ênfase nos equipamentos universitários; e) Assessoria técnica em programas de geração de trabalho e renda no campo da economia da cultura; f) Apoio às cooperativas de artesanato e de produção de alimentos regionais especialmente entre as populações femininas em situação de extrema pobreza, de risco e vulnerabilidade social; g) Criação e fortalecimento de Observatórios Universitários de economia criativa; e h) Criação e fortalecimento de experiências de inovação aplicada ao desenvolvimento local por meio de tecnologias e formas alternativas de associativismo como Arranjos Produtivos Locais, Bancos Comunitários, Laboratórios de Inovação e Empreendedorismo, entre outros.

4.2.5. Cultura e Comunicação: a) Criação e fomento a Rádio e TV universitária, comunitária, experimental e educativa em todos seus aspectos (legais, técnicos, comunicacionais, artísticos, etc.) e conteúdos culturais e educativos, prioritariamente voltadas para comunidades tradicionais e pontos de cultura, com vistas à democratização da informação e comunicação; b) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos voltados para o ensino das comunicações e expressões artísticas e para formação de agentes em políticas e produção cultural; c) Mídia e comunicação – Fomento à reflexão crítica sobre a mídia; incentivo à criação de meios de comunicação culturais e alternativos; d)

Mapeamento, aprofundamento, implementação e difusão de metodologias que promovam o diálogo entre cultura e comunicação, que abordem a relação desigual entre os saberes formal e popular, potencializando o papel das experiências artísticas e culturais via meios de comunicação; e) Prática, formação e manutenção de laboratórios de criação midiáticos voltados à promoção e expressão cultural; f) Formação técnica em projetos, meios de comunicação e jornalismo comunitário para agentes de cultura e comunicação; g) Incentivo a projetos de inovação e tecnologia voltados à comunidade, por meio de: criação e fortalecimento de web rádios, web TVs e projetos transmídia; desenvolvimento de aplicativos para a interatividade da TV Digital Brasileira (middleware Ginga); fomento ao desenvolvimento de aplicativos públicos para dispositivos móveis; fortalecimento de softwares livres para o audiovisual e suas comunidades de desenvolvedores; desenvolvimento de tecnologias de produção audiovisual para web (HTML5, realidade aumentada, tecnologias 3D); e desenvolvimento e fomento a jogos eletrônicos; h) Difusão dos Direitos Autorais e Propriedade Intelectual como temas fundamentais para a gestão e produção cultural, com ênfase nos direitos tradicionais, saberes alternativos e proteção do patrimônio cultural; i) Fomento à criação de Cinema, cineclube e vídeo, com foco em expressões da diversidade e linguagens alternativas; j) Formação em economia solidária na comunicação, em parceria com incubadoras, cooperativas e centros de pesquisa para o desenvolvimento de projetos e práticas em comunicação e cultura (rádios, TVs, internet, jornais); k) Fomento ao jornalismo cultural, jornalismo científico, mídia comunitária e mídia e memória, com ênfase na utilização de recursos técnicos (fotografia, escrita, filmagem, pós-produção) para a produção de peças e projetos, bem como formação transversal na área de cultura e comunicação; l) Fortalecimento de coletivos de comunicação comunitária, coletivos audiovisuais, midiativismo, midialivismo, pontos de mídia livre e pontos de cultura com projetos em plataformas impressas e digitais; m) Incentivo a projetos de produção que envolvam a comunidade, por meio de: fomento à produção audiovisual, em ficção e documentário, podendo-se utilizar técnicas de animação, em diversos formatos e para quaisquer plataformas de distribuição e exibição; fomento a conteúdos culturais para rádio e TV do campo público, respeitando as diversidades regionais, étnico raciais, de gênero e etárias; fomento às ações afirmativas no audiovisual e na comunicação, com foco em povos e comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas e de terreiros, respeitando suas dimensões sociais, culturais e étnicas; projetos com foco em conteúdos audiovisuais para infância e adolescência; fomento a projetos de audiovisual e comunicação com foco na acessibilidade; e fomento a conteúdos audiovisuais educativos e fortalecimento de redes de trocas de conteúdo.

4.3 Linha Temática 3: Pesca e Aquicultura

Subtemas

4.3.1 Educação e cultura: a) Alfabetização de jovens e adultos e/ou elevação de escolaridade para pescadores e aquicultores; b) Qualificação de educadores e/ou extensionistas que atuam em comunidades pesqueiras e com empreendimentos aquícolas; c) Inclusão digital para pescadores artesanais e aquicultores familiares, principalmente por meio de ações que promovam e facilitem a utilização dos Telecentros da Pesca Maré e Telecentros BR, prioritariamente utilizando a tecnologia de software livre; d) Educação ambiental para a formação de novas relações com o ambiente; e) Educação financeira para pescadores e aquicultores; f) Capacitação de

pescadores artesanais em marcenaria e carpintaria naval, visando a construção e restauração de embarcações; g) Ações de Valorização da cultura e do saber de pescadores artesanais e aquicultores familiares.

4.3.2 Organização social e políticas públicas: a) Promoção e facilitação do acesso às políticas públicas e do exercício da cidadania de pescadores e aquicultores, incluindo a divulgação dos aspectos legais relacionados à atividade pesqueira e aquícola; b) Ações de valorização do trabalho da mulher na pesca artesanal e na aquicultura, bem como nas atividades relacionadas; c) Promoção de processos e estratégias relacionados à saúde ocupacional e segurança do trabalhador da pesca e aquicultura, visando estimular a adoção de hábitos e atitudes benéficas; d) Fomento à organização social de pescadores artesanais e aquicultores, por meio do apoio à formação, qualificação e consolidação de cooperativas, associações, colônias, comitês, fóruns, redes e outras formas de organização; e) Incubação de empreendimentos econômicos solidários, com foco na autogestão; f) Implementação de estratégias de gestão participativa para uso sustentável dos recursos pesqueiros.

4.3.3 Fortalecimento da cadeia produtiva: a) Inclusão e ampliação da oferta de pescado na alimentação escolar e acesso dos pescadores artesanais e aquicultores familiares ao mercado institucional, bem como disseminação de informações sobre os aspectos nutricionais do pescado no sistema público de ensino; b) Fortalecimento do processo de comercialização local do pescado e seus subprodutos, fomentando canais de comercialização direta e levando em consideração os princípios da economia solidária e do comércio justo; c) Disponibilização e geração participativa de tecnologias e práticas que promovam a produção sustentável do pescado e o aumento da produtividade, incluindo boas práticas de manejo, beneficiamento, conservação, utilização de artes de pesca seletivas, bem como a agregação de valor aos produtos e aproveitamento integral do pescado; d) Capacitação e assessoramento para qualificação da gestão e dos fluxos e processos dos empreendimentos econômicos da pesca artesanal e aquicultura familiar.

4.4 Linha Temática 4: Promoção da Saúde

Condições de participação:

Será condição intrínseca à submissão de propostas os projetos e/ou programas que estejam articulados ao SUS e órgãos vinculados. Ao final do projeto/programa os coordenadores deverão apresentar relato da experiência na Comunidade de Práticas do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde (<https://novo.atencaobasica.org.br>). As propostas deverão orientar-se por meio dos marcos legais abaixo relacionados e outros que deles decorram: - **Lei nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Orgânica da Saúde**, que define entre as atribuições da União sua participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde; Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das **pessoas portadoras de transtornos mentais** e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio reabilitação psicossocial para pacientes acometidos **de transtornos mentais** egressos de internações; Decreto Nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos **povos indígenas**, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para **dispor sobre a organização do SUS**, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Portaria nº

4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da **Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS**; Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que **institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha**; Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011 . Redefine as diretrizes para implantação do componente unidade de pronto atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da rede de atenção às urgências, em conformidade com a política nacional de atenção às urgências; Portaria MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002, que **institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência**; define, como propósitos gerais: proteger a saúde da pessoa com deficiência; reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as esferas da vida social; e prevenir agravos que determinem o aparecimento de deficiências; Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que **aprova a Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Portaria nº 154/GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, que **cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF** como objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica; **Plano Nacional de Saúde-PNS: 2012-2015** - Brasília: Ministério da Saúde, nov. 2011. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_nacional_saude_2012_2015.pdf; **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil, 2011-2022**; **Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas**, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010; **Política Nacional de Promoção da Saúde, conforme Portaria nº 687/GM/MS**, de 30 de março de 2006, que dentre outras questões estimula as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de Promoção da Saúde; fortalecimento da participação social como fundamental na consecução de resultados de Promoção da Saúde, em especial a equidade e o empoderamento individual e comunitário; promoção de mudanças na cultura organizacional, com vistas à adoção de práticas horizontais de gestão; e estabelecimento de redes de cooperação intersetoriais;- **Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009**, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências; Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que **define a lógica, estabelece a forma de funcionamento e a estrutura dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)**, ampliando sua abrangência e estabelecendo modalidades diferenciadas para os serviços, de acordo com critérios populacionais, e institui serviços específicos para os problemas relacionados ao álcool e outras drogas e para infância e juventude; **Portaria nº 1996/GM/MS**, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e descentraliza por meio de Colegiados de Gestão Regional, com a participação das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES), o repasse regular de recursos. Serão priorizadas as propostas com as seguintes características:

1. multiprofissionalidade e interprofissionalidade;
- 1.1. participação de alunos de pelo menos dois cursos da área da saúde, quando a IES ofertar mais de um curso na área da saúde;

2. Coerência com os princípios da Educação Permanente em Saúde;
3. Fruto da construção conjunta entre as IES e instâncias do SUS (gestão, serviços e controle social) conforme necessidades de saúde da localidade;
- 3.1. Para comprovação da construção conjunta, poderá ser anexado declarações das respectivas instâncias participantes;
4. Articulação com ações de integração ensino serviço previstas nos cursos de graduação e que já ocorram nos territórios;
5. Alternativas de sustentabilidade para dar continuidade ao projeto e/ou programa independentemente de financiamentos futuros;
6. Projetos que apontem para inovações nos modelos de atenção à saúde,
7. Articulação com as Redes Prioritárias;
8. Desenvolvimento de projetos terapêuticos singulares onde as necessidades do usuário sejam aspecto central no cuidado;
9. Fomentem a mudança institucional e das práticas de saúde.
10. As atividades de extensão que envolvam curso a distância deverão depositar os recursos educacionais no Acervo de Recursos Educacionais em Saúde da Universidade Aberta do SUS - UNASUS.

4.4.1 Saúde da Família e Comunidade: a) Desenvolvimento de programas de valorização da estratégia de saúde da família no apoio a promoção e prevenção à saúde da comunidade; b) Apoio aos processos formativos da equipe multidisciplinar de saúde da família; c) Gestão da atenção básica; gestão e organização da estratégia da saúde da família; d) Desenvolvimento do trabalho em grupo na estratégia da saúde da família; e) Apoio e desenvolvimento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, na atenção básica.

4.4.2 Promoção da saúde: a) Desenvolvimento de programas que visem à promoção à saúde integral da população brasileira que reside na zona urbana e rural; b) Apoio para as ações de prevenção às doenças e agravos mais prevalentes no território.

4.4.3 Saúde da mulher: a) Implementação e desenvolvimento dos programas de atenção integral à saúde da mulher na atenção básica; b) Apoio para as ações de atenção à saúde da mulher no período pré-natal, peri-parto e puerperal; c) Promoção de estratégias de prevenção e diagnóstico precoce das neoplasias mais prevalentes na população feminina; d) Apoio para as ações de estímulo ao aleitamento materno; e) Apoio para as ações de atenção integral à mulher vítima de violência doméstica e sexual.

4.4.4 Saúde do homem: a) Implementação e desenvolvimento dos programas de atenção integral à saúde do homem na atenção básica; b) Promoção de estratégias de prevenção e diagnóstico precoce dos agravos crônicos - degenerativos mais prevalentes na população masculina.

4.4.5 Saúde do idoso: a) Prevenção de quedas, estratégias de saúde para o envelhecimento saudável com qualidade de vida, acesso à saúde e à assistência farmacêutica para a população idosa; b) Estímulo à realização de atividade física adequada à idade; c) Apoio para as ações de diagnóstico, tratamento e prevenção dos principais agravos crônico-degenerativos que acometem essa população e prevenção aos agravos neurológicos e psiquiátricos que

acometem o idoso; d) Apoio para as ações de atenção integral à saúde da pessoa idosa vítima de violência.

4.4.6 Saúde do jovem e adolescente: a) Apoio para as ações de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis; b) Orientações e prevenção quanto aos malefícios do álcool, cigarro e drogas ilícitas para saúde; c) Inclusão do jovem como multiplicador intrafamiliar da promoção à saúde; d) Apoio para as ações de planejamento familiar e gravidez na adolescência.

4.4.7 Saúde da criança: a) Implementação e desenvolvimento dos programas de atenção integral à saúde da criança na atenção básica; b) Apoio para as ações de atenção à saúde da criança no período neonatal; c) Apoio para as ações de estímulo ao aleitamento materno; d) Apoio para as ações de combate à desnutrição infantil; e) Apoio para as ações de prevenção das doenças infecciosas na população pediátrica; e) Apoio para as ações de prevenção da obesidade infantil; f) Desenvolvimento físico e psíquico saudáveis para a população pediátrica; g) Apoio para as ações de prevenção e diagnóstico de doenças pulmonares na população pediátrica; h) Apoio para as ações de prevenção e atenção integral à criança vítima de violência; i) Apoio para as ações de atenção integral à criança em idade escolar.

Condição de participação: As propostas de saúde da criança devem prever, quando couber, ações relacionadas também à saúde da mulher.

4.4.8 Saúde mental: a) Acolhimento ao usuário de álcool e outras drogas; b) Programas de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas nas escolas; c) Programas de apoio aos dependentes químicos que vivem em situação de risco social; d) Apoio para as ações de prevenção do uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas; e) Acolhimento e acompanhamento adequados aos usuários em sofrimento psíquico,

4.4.9 Saúde do trabalhador: a) Apoio para as ações de prevenção dos acidentes no ambiente de trabalho; b) Estímulo ao uso de equipamentos de proteção individual; c) Conhecimento dos direitos e dos deveres do trabalhador relacionados à sua saúde no ambiente de trabalho.

4.4.10 Saúde da pessoa com deficiência: a) Apoio para as ações de acessibilidade às pessoas com deficiência nos serviços de saúde; b) Apoio para as ações de saúde integral das pessoas com deficiência; c) Reabilitação da pessoa com deficiência; d) Apoio para as ações de saúde mental da pessoa com deficiência.

4.4.11 Aids e DSTs: a) Prevenção da Aids e das DSTs voltada para populações em situações de risco e vulnerabilidade; b) Estímulo ao desenvolvimento de programas de prevenção da Aids e DSTs em municípios com menos de 50.000 habitantes; c) Acolhimento e acompanhamento integral à pessoa vivendo com HIV-aids; d) Prevenção do HIV na terceira idade; e) Prevenção do HIV e DSTs nas escolas da rede pública e privada; f) Prevenção da transmissão materno-fetal do HIV.

4.4.12 Assistência farmacêutica: a) Adesão às prescrições de medicamentos e recomendações de cuidados em saúde; b) Acesso do usuário do SUS à farmácia básica; c) Esclarecimento quanto ao uso correto de medicações como atitude de promoção à saúde; d) Prevenção à

prescrição abusiva de medicamentos por parte dos profissionais de saúde e do uso abusivo por parte dos usuários do SUS.

4.4.13 Transplante de órgãos e tecidos: a) Campanhas de estímulo à doação de órgãos e tecidos; b) Apoio à estruturação nos estados e municípios das redes de captação de órgãos e tecidos.

4.4.14 Urgência e Emergência: a) Formação e educação permanente para trabalhadores do SUS para atuação pré-hospitalar e intra-hospitalar no atendimento às vítimas de traumas; b) Ações de educação em saúde voltadas à população para precauções e cuidados básicos em situações de urgência e emergência; c) Apoio à organização e gestão dos serviços de atendimentos de urgência e emergência; d) Apoio à rede assistencial de urgência e emergência para efetivação da rede de referência e contra-referência no atendimento de urgência e emergência; e) Prevenção aos acidentes de trânsito junto à população.

4.4.15 Saúde indígena: a) Educação permanente de profissionais de saúde do SUS para atuação no contexto intercultural; b) Apoio à valorização dos saberes tradicionais relacionados à saúde dos povos indígenas; c) Estímulo à prevenção de agravos prevalentes nas comunidades indígenas; d) Prevenção ao uso de álcool e outras drogas na população indígena; e) Capacitação de conselheiros de saúde indígena. **Condição de participação:** Apresentar documento que comprove articulação com Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI).

4.4.16 Vigilância em saúde: a) Formação dos trabalhadores da saúde em vigilância epidemiológica e vigilância sanitária no âmbito do SUS; b) Prevenção e controle dos agravos de importância epidemiológica.

4.4.17 Gestão estratégica e participativa: a) Apoio ao desenvolvimento de programas de despreciação do trabalho aos profissionais que atuam no SUS; b) Formação de gestores em saúde para atuarem no SUS; c) Educação permanente dos trabalhadores da saúde em temas relevantes à sua área de atuação no âmbito do SUS; d) Estímulo à participação do usuário do SUS nos órgãos locais do controle social do SUS; e) Apoio a programas de capacitação do conselheiro para atuação nos conselhos municipais e estaduais de saúde; f) O controle social no SUS.

4.4.18 Reabilitação: a) Apoio para as ações de reabilitação física; b) Educação permanente dos trabalhadores de serviços que oferecem reabilitação; c) Apoio para as ações de reabilitação em agravos como hanseníase, traumas e doenças neurológicas dentre outros.

4.4.19 Comunicação clínica: a) Apoio para as ações de comunicação entre profissionais de saúde (equipes de saúde); b) Apoio para as ações de comunicação entre profissional/usuário/família/comunidade; c) Apoio para as ações de Cuidado centrado na pessoa; d) Apoio para as ações de desenvolvimento da maior autonomia de usuários, família, comunidade;

4.4.20 Educação e comunicação em saúde: a) Produção e avaliação de materiais educativos em diferentes mídias para a área da saúde; b) Produção e avaliação de estratégias de comunicação envolvendo atividades de educação em saúde; c) estímulo à mobilização de

redes de comunicação voltadas para o fortalecimento do SUS; d) estímulo ao uso ou criação de novas tecnologias de comunicação para a promoção da educação em saúde.

Condição de participação: participação de estudantes de cursos de comunicação social e afins, além de estudantes da área da saúde.

4.5 Linha Temática 5: Desenvolvimento Urbano

Condições de Participação: as propostas candidatas à concorrência nessa linha temática deverão ter como público alvo técnicos, gestores municipais e estaduais, além de demais agentes sociais envolvidos com a política urbana de cada município. As atividades de extensão poderão ser desenvolvidas presencialmente e/ou por meio de cursos a distância de autoinstrução e/ou moderados, que serão disponibilizados na plataforma de educação a distância do Portal Capacidades do Programa Nacional de Capacitação das Cidades do Ministério das Cidades (www.capacidades.gov.br).

Subtemas

4.5.1 Gestão de Projetos Urbanos: capacitação de gestores e técnicos municipais para a elaboração e gestão de projetos urbanos, com conteúdos relacionados ao planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento de projetos urbanos; estruturação de propostas ao governo federal e captação de recursos para o financiamento do desenvolvimento urbano municipal.

4.5.2 Cadastro Territorial Multifinalitário: a) Implementação, nas administrações municipais, de Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), nos termos das Diretrizes Nacionais para a criação, instituição e atualização do CTM nos municípios brasileiros (Portaria MCidades N° 511, de 7 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 8 de dezembro de 2009) e conteúdos relacionados à cartografia cadastral, gestão e financiamento do CTM, multifinalidade do cadastro, avaliação de imóveis e ao seu respectivo marco jurídico.

4.5.3 Mobilidade Urbana: a) Boas práticas relacionadas à implantação da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/12); b) Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana; c) Sustentabilidade Ambiental aplicada à operação dos sistemas de transporte público, em particular, na redução dos gases de efeito local e de efeito estufa decorrentes da mudança da matriz modal e energética nos transportes urbanos; d) Pesquisa-ação sobre o desenvolvimento de indicadores e coleta de dados para monitoramento da qualidade e produtividade dos serviços de transporte e avaliação da política de mobilidade urbana; e) Instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana.

4.5.3.1 Condições de Participação: as propostas deverão considerar a tipicidade dos sistemas de transporte municipais e sua aplicabilidade em contextos regionalizados, de forma a desenvolver materiais didáticos específicos referentes ao subtema para a realização de atividades de capacitação. As propostas deverão, igualmente, observar no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei Federal nº 10.257/01 denominada Estatuto da Cidade; a Política Nacional de Mobilidade Urbana, o Marco Regulatório da Acessibilidade e o Código de Trânsito Brasileiro.

4.5.4 Acesso à Terra Urbanizada: Regulamentação e implementação de instrumentos urbanísticos nos municípios brasileiros (Operação Urbana Consorciada; Outorga Onerosa do Direito de Construir; Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios; Estudo de Impacto de Vizinhança; Zonas Especiais de Interesse Social; Transferência do Direito de Construir; Direito de Preempção; Direito de Superfície; Consórcio Imobiliário; Contribuição de Melhoria; IPTU e Instituto do Abandono), incluindo pesquisas, análises, proposições, monitoramento e avaliação.

4.5.4.1 Condições de Participação: as propostas deverão observar no que couber: as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade; a MP nº 2.220/01 – Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM; a Lei nº 11.977/09, Capítulo III – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; a Lei nº 11.952/09 - Regularização Fundiária da Amazônia Legal; “Lei nº 12.608/2012” e as Resoluções do Conselho das Cidades.

4.5.5 Saneamento Ambiental: a) Assistência técnica a municípios, por meio das ações de extensão, visando à transferência de conhecimento e à internalização institucional de novas metodologias de gestão e de trabalho operacional nos seguintes tópicos pertinentes ao saneamento básico: a.1) Proteção de mananciais de captação de água para abastecimento humano e controle da qualidade da água bruta captada; a.2) Tratamento da água para abastecimento humano e controle da qualidade da água tratada efluente da ETA; a.3) Verificação das condições estruturais e hidráulicas dos reservatórios e do funcionamento hidráulico da rede de distribuição de água tratada, em especial no tocante às perdas físicas e à contaminação; a.4) Verificação das condições hidráulicas da rede coletora de esgotos sanitários; a.5) Verificação da operação de limpeza das fossas sépticas e da destinação final do lodo coletado; a.6) Tratamento biológico do esgoto sanitário com possível aproveitamento energético e controle da qualidade do efluente da ETE e verificação dos impactos no corpo receptor; a.7) Verificação das condições estruturais e hidráulicas da rede coletora de águas pluviais e das demais instalações de manejo da drenagem pluvial urbana; a.8) Verificação das condições do sistema de coleta e tratamento dos resíduos sólidos; a.9) Verificação das condições da coleta seletiva, incluindo a situação dos catadores e daqueles que vivem do que retiram do lixo; b) Assistência técnica para a elaboração, implementação, avaliação e controle social da Política Municipal de Saneamento Básico e de Planos de Saneamento Básico Participativos; c) Pesquisa-ação junto a prestadores de serviços municipais para o desenvolvimento de indicadores e propostas de eficiência e aproveitamento energético em sistemas de saneamento, contemplando tanto o tratamento de esgotos quanto o de resíduos sólidos urbanos; d) Desenvolvimento e aplicação de soluções sustentáveis para controle e redução de perdas de água, reuso de efluentes e aproveitamento de águas pluviais; e) Formação de multiplicadores para atuação na implementação de ações de trabalho social em empreendimentos de saneamento; f) Desenvolvimento e aplicação de tecnologias sociais e/ou inovadoras para saneamento básico em áreas urbanas e rurais, incluindo áreas indígenas, comunidades tradicionais, quilombolas, assentamentos precários e assentamentos da reforma agrária; g) Pesquisa ação para elaboração de indicadores para monitoramento e ou acompanhamento dos impactos dos empreendimentos de saneamento; h) Desenvolvimento colaborativo de software em formato de código aberto, na área de Tecnologia da Informação, do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento - GSAN por meio do portal

software público (www.softwarepublico.gov.br) para apoio aos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nas atividades de cadastramento de usuários, micro medição, faturamento, arrecadação, cobrança, serviços, inventário, etc; i) Capacitação e mobilização social em saneamento básico, com concentração em um ou mais dos seguintes temas: i.1) Formulação e avaliação de forma participativa de políticas municipais e estaduais de saneamento básico; i.2) Formulação, implementação e avaliação de processos participativos municipais e estaduais; i.3) Formulação, implementação e avaliação de planos de contingência e emergência em saneamento; i.4) Regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico; i.5) Competências e compromissos de cada nível federado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) com o setor de saneamento básico; i.6) Controle social dos empreendimentos em saneamento básico - Estado e movimentos sociais; i.7) Qualificação da população para uma participação efetiva nas instâncias de participação e controle social (diagnóstico prévio de municípios prioritários ao plano de ação das atividades a serem desenvolvidas; mobilização social nas áreas prioritárias pela instituição selecionada em conjunto com órgãos federais - SNSA/MCidades e outros - no contexto temático do saneamento ambiental; capacitação dos munícipes para o controle social em conjunto com a formação e qualificação dos gestores no âmbito dos prestadores de serviços em saneamento, visando um planejamento estratégico das ações a curto, médio e longo prazo; realização de seminários conjuntos nas cidades selecionadas, com discussão de prioridades, desenvolvimento dos projetos de intervenção e a concretização das atividades para uma proposta futura); j) Assistência técnica e capacitação acerca de linhas de financiamento para o setor de saneamento; k) Assistência técnica e capacitação acerca dos modelos de concessão para prestação dos serviços de saneamento; l) Proposição de oficinas e cursos integrados à proposta pedagógica da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental (ReCESA), com a utilização de seus materiais didáticos – documentos e materiais disponíveis em <http://www.cidades.gov.br/index.php/programas/1389-recesa.html>.

4.5.5.1 Condições de Participação: dar-se-á prioridade, em caso de empate, às propostas relacionadas ao Plano Nacional de Saneamento Básico (PlanSab) e às articuladas a empreendimentos de saneamento em execução no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. 2. O público prioritário das atividades deve ser aquele formado por gestores municipais, prestadores de serviços de saneamento e representações do setor. Na execução das propostas, deve-se prever a transferência do conhecimento e a continuidade das ações pelos municípios e/ou prestadores. 3. As propostas deverão observar: o Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab (disponível em www.cidades.gov.br/Plansab); a Lei 11.445/07 – Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e o Decreto 7.217/2010; a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade; a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto 7.404/10; a Lei nº 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental; a Lei nº 8.987/1995 – Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos; a Lei nº 11.079/2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública; a Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências; resoluções do Conselho das Cidades, em especial, a Resolução Recomendada n.º 75/2009; os normativos e manuais referentes ao trabalho social (Portaria

MCidades nº 21 – Aprova o Manual de Instruções nos Programas e Ações do Ministério das Cidades e Caderno Metodológico para Ações de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento); as informações e indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (www.snis.gov.br); o Documento de Diretrizes para a Definição da Política e Elaboração do Plano de Saneamento Básico e demais documentos e publicações disponíveis em www.cidades.gov.br/saneamento.

4.5.6 Habitação: a) capacitação e assistência técnica para apoio à utilização de ferramentas de espacialização informatizadas para mapeamento e caracterização dos aspectos físico-territoriais, normativos e habitacionais com vistas a apoiar os governos locais na gestão de políticas de habitação de interesse social; b) capacitação e assistência técnica para implementação e regulamentação de ZEIS; desenvolvimento de ferramentas para cadastro e seleção de beneficiários de programas de habitação de interesse social; c) capacitação de gestores públicos para a implementação de cadastro de beneficiários, realização de trabalho social e ações de acompanhamento de pós-ocupação em empreendimentos habitacionais de interesse social; d) desenvolvimento de ações de gestão condominial em empreendimentos habitacionais de interesse social; e) desenvolvimento de ferramentas que contribuam para a mediação de conflitos e enfrentamento da violência em empreendimentos habitacionais de interesse social; f) assistência técnica para a produção auto-gestionada de habitação de interesse social e projetos de melhorias habitacionais em assentamentos precários; g) avaliação pós-ocupação de empreendimentos habitacionais de interesse social ou de urbanização de assentamentos precários; desenvolvimento de estudos de tipologias de habitação de interesse social incorporando princípios de eficiência energética e arquitetura bioclimática, soluções para reúso de água e utilização de energias renováveis.

4.5.6.1 Condições de Participação: as propostas deverão observar, no que couber: as diretrizes da Política Nacional de Habitação; a Lei federal nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social; os normativos, os manuais e as portarias atualizadas que regulamentam os programas habitacionais do Governo Federal, especialmente de urbanização de assentamentos precários e provisão habitacional de interesse social; os conceitos, componentes e categorias do Déficit Habitacional (Fundação João Pinheiro/CEI); os conteúdos dos manuais dos EADs Urbanização de Favelas, EAD -PLHIS, EAD - Trabalho Social disponíveis no sítio do Ministério das Cidades (www.cidades.gov.br); as propostas deverão, igualmente, estar relacionadas ao fortalecimento dos programas e ações dos governos federal, estadual e municipal, com foco especial no desenvolvimento harmônico e sustentável e na melhoria da qualidade de vida dos moradores.

4.5.7 Trânsito: a) Formação de agentes multiplicadores para a abordagem transversal da temática nas escolas; b) Qualificação de agentes que atuem na gestão do trânsito, educação e no desenvolvimento das políticas públicas nesta temática; c) Ações de Planejamento, educação, engenharia e fiscalização de trânsito como estratégia para diminuição do número de acidentes de trânsito nos municípios em vias urbanas e rurais; d) Desenvolvimento de projetos para formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores de veículos automotores elétricos como atividade extracurricular no ensino médio (Resolução do Contran n. 265, de 14/12/2007); e) Desenvolvimento e aplicação de metodologias de ensino, programas de formação, qualificação e aperfeiçoamento para docentes e gestores sobre

Educação no Trânsito; f) Desenvolvimento e implementação de programas de rádio comunitário com conteúdos que contemplem o tema “trânsito” com vistas à democratização do acesso à informação; g) Espaços e serviços urbanos e rurais na temática trânsito; h) Plano Nacional da Década de Redução de Acidentes de Trânsito.

4.5.7.1 Condições de Participação: as propostas deverão estar alinhadas com a **Política Nacional de Trânsito**; Diretrizes Nacionais para Educação no Trânsito na Pré-Escola e Ensino Fundamental (Portaria Denatran no 147, de 03/06/2009); Resolução do Contran no 265, de 14/12/2007; Código de Trânsito Brasileiro – Lei no 9.503 de 23/09/1997 e demais Resoluções do Contran que forem pertinentes ao tema do projeto; Lei no 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN; Lei no 10.172, de 09/01/2001 – Plano Nacional de Educação; **Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010; e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012.** As propostas devem ainda buscar o caráter pedagógico em projetos escolares e sociais; visar ao benefício do trânsito no município e ter como foco a redução do número de acidentes por meio de ações educativas que incentivem a mudança de comportamento na comunidade quanto aos hábitos no trânsito.

4.6 Linha Temática 6: Desenvolvimento Rural: Agroecologia e Produção Orgânica

Condições de participação: A proposta deverá estar caracterizada como projeto ou programa. Quando se tratar de projeto, deverá contemplar, no máximo, 2 sub-temas; As propostas deverão contemplar ações integradas de pesquisa, ensino e extensão; O público beneficiário será de estudantes, agricultores familiares e agentes de Ater, observando a questão de gênero, contemplando no mínimo 30% de mulheres. A equipe da proposta deverá ser composta por: professor coordenador da IES, estudantes; no mínimo 01 (um) membro de organização da agricultura familiar; no mínimo 01 (um) técnico de instituição executora de Contrato de Ater com MDA. Em não havendo instituição contratada na região, deverá ser incluído técnico de instituição credenciada [consultar Dfdas - Delegacias Federais de Desenvolvimento Agrário e/ou Siater - <http://siater.mda.gov.br/sys/siater/login>]. Contemplar a inclusão de no mínimo 30% de mulheres. Na proposta as parcerias para a execução deverão incluir instituições de pesquisa (Embrapas e Oepas), organizações da agricultura familiar, secretarias municipais e/ou estaduais de agricultura, instituições de Ater credenciadas (Siater) e, buscar articulação com as Dfdas (Delegacias Federais de Desenvolvimento Agrário). Cada proposta a ser submetida deverá contemplar formação de agentes de Ater e agricultores familiares, obrigatoriamente. Cada proposta deverá abranger orientações pedagógicas para extensão rural, conforme as diretrizes estabelecidas em “Fundamentos teóricos, orientações e procedimentos metodológicos para construção de uma pedagogia de Ater”. Brasília: MDA/SAF, 2011.

Subtemas

4.6.1 Manejo Ecológico e Conservação dos Solos e da Água – a) Pesquisa-ação visando saberes sobre o ambiente – solo e água, através de contato com experiências práticas e coleta de amostras de materiais; b) Sistematização de experiências de manejo de solos e da água, com base na especificidade dos agroecossistemas; c) Disponibilização de inovações para uso e conservação do solo e da água; d) Tecnologias alternativas de convivência com o semiárido: captação, armazenamento e manejo de água de chuva; e) Pesquisa-ação baseada em metodologias participativas para obtenção de indicadores de qualidade do solo e da água na atividade agropecuária; f) Aplicação de sistemas para tratamento de esgotos domésticos em residências rurais.

4.6.2 Organização produtiva – a) Ações que desenvolvam a diversificação de produção e renda

de agricultores familiares; qualificação da gestão de empreendimentos familiares para inclusão produtiva voltada para os mercados locais, regionais e institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae); b) organização de agricultores familiares em extrema pobreza com base em sistemas sustentáveis para inclusão produtiva e econômica em mercados institucionais, considerando as realidades socioculturais, econômicas, políticas e ambientais dos agricultores familiares no espaço rural; c) desenvolvimento de novos produtos alimentares para incentivar a regionalização da alimentação escolar; d) Formação de agricultores familiares para produção, embalagem e comercialização de alimentos com valor agregado, tais como queijos especiais, iogurtes, biscoitos, pães, bolos, geleias, peixes defumados, frutas secas, hortaliças orgânicas entre outros; e) Pesquisa-ação sobre a oferta de produtos da agricultura familiar para o programa Pnae nas prefeituras e secretarias estaduais de educação, com o objetivo de apresentar estratégias para ampliação e diversificação da oferta para alimentação escolar.

4.6.3 Gênero e Juventude na agricultura familiar - a) Pesquisa-ação sobre gênero na agricultura familiar; b) Pesquisa-ação sobre sucessão da juventude na agricultura familiar c) Desenvolvimento de processos, metodologias e estratégias de qualificação e formação de jovens do meio rural como agentes de desenvolvimento sustentável para atuarem na mobilização e organização da juventude rural em vista do acesso à educação contextualizada no campo; d) desenvolvimento de estratégias para qualificação da participação das mulheres rurais nos processos de desenvolvimento local e de promoção da agricultura familiar, contribuindo para a maior autonomia pessoal, política e econômica; e) Formação sobre acesso as políticas públicas para juventude e mulheres rurais, considerando a realidade de cada região; f) promover intercâmbios com jovens agricultores familiares e mulheres rurais para trocas de experiências, participação social e projetos de vida no campo, ligados a atividades agrícolas e não agrícolas.

4.6.4 Estágios Interdisciplinares de Vivência–EIV - a) Realização de Estágios Interdisciplinares de Vivência em estabelecimentos familiares com acompanhamento e participação nas atividades produtivas; b) Pesquisa-ação sobre sistemas familiares ou comunitários de produção e comercialização; c) Pesquisa-ação sobre o cotidiano das estruturas comunitárias e/ou governamentais em funcionamento nos acampamentos, assentamentos e localidades camponesas – escolas, equipes de assistência técnica, unidades de saúde, cooperativas e associações; d) Pesquisa-ação sobre ações comunitárias em assentamentos e/ou localidades camponesas e de agricultores familiares, no campo da produção, da organização social e das atividades culturais.

Condições de participação: as ações devem ocorrer em acampamentos e assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais e junto a agricultores familiares; a proposta deverá apresentar uma carta de anuência dos agricultores ou suas organizações para a realização dos estágios interdisciplinares de vivencia; deve haver parceria entre universidade/estudantes e agricultores/organizações rurais; a proposta deve orientar-se pelos princípios da interdisciplinaridade e não-intervenção, com vistas ao estudo e intercâmbio com a realidade camponesa, conforme orientações pedagógicas em *Fundamentos teóricos, orientações* e procedimentos metodológicos para construção de uma *pedagogia de Ater*. Brasília: MDA/SAF, 2010.

4.6.5 Economia Solidária na Agricultura Familiar - a) Incentivo ao fortalecimento de experiências práticas em cooperativismo, empreendedorismo, administração e vendas

[marketing] no âmbito da economia solidária; b) ações de orientação para a captação de recursos para custeio e infraestrutura e acompanhamento das ações com vistas a formação de cooperativas autônomas de empreendedores solidários; c) Estratégias de comercialização em circuitos curtos, dinamizando as redes locais de economia solidária e o acesso às políticas de comercialização para os mercados institucionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

4.6.6 Tecnologias apropriadas para a agricultura familiar - a) Pesquisa-ação sobre compartilhamento de tecnologias alternativas geradas a partir de núcleos de estudo em Agroecologia nas IES; b) pesquisa-ação sobre estratégias para a produção de alimentos e demais produtos da sociobiodiversidade para o autoconsumo e para a comercialização; c) Ações de apoio a tecnologias para criação e ampliação de bancos e casas de sementes comunitárias e familiares, com ênfase em variedades crioulas e espécies nativa; d) Apoio a tecnologias para uso de energias renováveis na produção agrícola familiar; e) criação, adaptação, adequação e divulgação de tecnologias sociais com base nos pressupostos de simplicidade, baixo custo e eficiência.

4.7 Linha Temática 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza

Subtemas

4.7.1 Proteção Social Não Contributiva e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS): a) Desenvolvimento de metodologias de trabalho com famílias no âmbito do SUAS, com foco na atenção à infância e ao acompanhamento familiar; b) Desenvolvimento de estratégias para a gestão do território no âmbito do SUAS; c) Desenvolvimento de estratégias para a vigilância social, com foco na busca ativa e na coleta de dados para notificação das situações de violação de direitos, no âmbito do SUAS; d) Desenvolvimento de estratégias para a vigilância social, com foco na busca ativa da população extremamente pobre, que vivem em contextos urbanos e rurais, em especial, em áreas remotas, no âmbito do SUAS; e) Ações de difusão de conhecimentos em políticas de equidade de gênero, com foco nas ações de capacitação, prevenção e atendimento às situações de violência contra as mulheres no âmbito do SUAS; f) Desenvolvimento e aplicação de estratégias para prevenção, capacitação e atendimento às situações de uso de crack e outras drogas no âmbito do SUAS.

4.7.3 Transferência Condicionada de Renda: a) Desenvolvimento e aplicação de estratégias para identificação e inclusão de grupos extremamente pobres nas políticas de desenvolvimento social; b) Desenvolvimento e aplicação de metodologias para educação financeira da população de baixa renda; c) Desenvolvimento e aplicação de estratégias de planejamento de trabalho intersetorial na área social de governos locais.

4.7.4 Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): a) Desenvolvimento e aplicação de metodologias para educação alimentar e nutricional de forma integrada com os serviços de saúde, educação e assistência social; b) Estabelecimento de estratégias de fomento a circuitos de produção de curta duração tendo como princípios de ação, a educação alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada; c) Desenvolvimento e aplicação de metodologias para a inclusão de povos e comunidades tradicionais no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

4.7.5 Inclusão Produtiva: a) Promoção da inclusão produtiva com foco na economia popular e solidária; b) Promoção da inclusão produtiva com foco na formalização de micro e pequenos empreendedores; c) Promoção da inclusão produtiva com foco na capacitação de jovens e adultos de baixa escolaridade; d) Promoção da inclusão produtiva com foco na capacitação socioprofissional; e) Promoção da inclusão produtiva considerando o papel das instâncias de governo local e regional.

4.7.6 Controle Social de Programas de Desenvolvimento Social: a) Desenvolvimento e

aplicação de técnicas de gestão de programas e projetos voltados à superação da extrema pobreza. b) Desenvolvimento e difusão de aplicativos e sistemas de informação para monitoramento de programas e projetos voltados à superação da extrema pobreza; c) Desenvolvimento e difusão de técnicas quantitativas e qualitativas de avaliação de programas e projetos voltados à superação da extrema pobreza; d) Desenvolvimento e difusão de estratégias para o fortalecimento do controle social e da transparência de programas e projetos voltados à superação da extrema pobreza.

4.7.7 Formação Continuada e Capacitação de Agentes Públicos e Sociais: a) Desenvolvimento e aplicação de programas de formação de agentes públicos e sociais nas competências, habilidades e atitudes necessárias ao exercício das atividades finalísticas e de gestão previstas nas políticas e programas de desenvolvimento social.

4.8 Linha Temática 8: Geração de Trabalho e Renda por meio do Apoio e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários – EES

Condições de participação na linha temática 8: Levar em consideração que os programas e projetos de extensão têm como objetivo apoiar a economia solidária, gerando trabalho e renda por meio da organização de atividades econômicas – produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças

– organizados e realizados solidariamente por trabalhadores e trabalhadoras na forma coletiva, associativa, cooperativa e autogestionária. Esta linha temática contempla o apoio para a formação, institucionalização e fortalecimento de incubadoras tecnológicas de cooperativas populares; apoio às políticas públicas de economia solidária e a promoção do fortalecimento da economia solidária por meio da promoção de processos de desenvolvimento territoriais sustentáveis e solidários, formação e fortalecimento de empreendimentos e sua articulação em redes e cadeias produtivas e a inclusão e organização socioeconômica de segmentos sociais específicos, destacando-se as pessoas em desvantagem social, população em extrema pobreza, povos e populações tradicionais, catadores, camponeses. Ainda é importante considerar os recortes relativos a gênero, raça/etnia e geracional nas ações de promoção da economia solidária.

Subtemas

4.8.1 Apoio ao processo de incubação e assessoramento técnico para a economia solidária.

Condições de participação: Levar em consideração que as incubadoras de economia solidária são organizações que desenvolvem as ações de incubação de empreendimentos econômicos solidários e atuam como espaços de estudos, pesquisa-ação e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a organização do trabalho, com foco na autogestão (Decreto 7657/2010). A Incubação Tecnológica de Cooperativas Populares e de economia solidária é um processo político-pedagógico, mediado pelo uso de tecnologias sociais, que visa apoiar a formação e consolidação de empreendimentos econômicos associativos autogestionários (solidários), potencializando a reprodução ampliada da vida e a produção de práticas sociais emancipatórias. A incubação compreende atividades sistemáticas de formação, assessoria técnica, disseminação de tecnologia apropriada e de gestão voltadas à consolidação e conquista de condições necessárias para a autonomia organizativa e a viabilidade econômica dos empreendimentos econômicos solidários.

4.8.2 Apoio às Políticas Públicas de Economia Solidária e articulação com políticas públicas para o fortalecimento da economia solidária: a) ações de apoio às políticas públicas de economia solidária implementadas por municípios e estados e Distrito Federal priorizando a sua articulação com estratégias territoriais de superação da pobreza extrema; b) Projetos e Programas voltados à formação de gestores públicos, assessoramento técnico ao planejamento e gestão política, apoio a implementação das políticas, processos de

monitoramento, avaliação e controle social; c) projetos e programas que articulem a economia solidária com programas de elevação de escolaridade (EJA), educação tecnológica e profissional (PRONATEC), Mulheres Mil, Escola Aberta, Mais Educação. No caso deste subtema a proponente deverá anexar documento de anuência do gestor da respectiva política quanto à parceria proposta.

4.8.3 Fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias: a) Apoio ao desenvolvimento, adequação sociotécnica e disseminação de tecnologias apropriadas à economia solidária, compreendidas como produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com os EES e que representem efetivas soluções às suas demandas socioeconômicas; b) Pesquisa-ação sobre oportunidades de acesso aos mercados, apoio à organização da comercialização e implantação de bases de serviço para acesso dos EES aos mercados; c) Constituição ou fortalecimento de redes de cooperação econômica entre os EES; d) Atividades de formação e assessoramento técnico para adequação do EES aos princípios e critérios do comércio justo e solidário; e) Orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais (Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimentação Escolar etc.), entre outras iniciativas; f) Apoio à iniciativa de finanças solidárias (fundos rotativos, bancos comunitários e cooperativas de crédito).

4.8.4 Incubação e assessoria ao cooperativismo social: a) Incubação de cooperativas e associações compostas por pessoas com transtorno mental, deficiências física, mental e/ou sensorial, dependentes químicos, apenados, egressos do sistema prisional, jovens em situação de risco ou em cumprimento de medidas socioeducativas; b) Assistência técnica para criação de cooperativas sociais compostas por pessoas em desvantagem social conforme estabelecido na Lei 9.867/1999.

4.8.5 Apoio à organização associativa e cooperativa Catadores. a) Promover a incubação e assessoria técnica na constituição e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários constituídos por catadores e catadoras de materiais recicláveis com vistas à melhoria das condições de vida, de trabalho e de renda e incorporação dos mesmos na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010); b) Estimular a criação e o fortalecimento de redes de cooperação atuantes nas cadeias produtivas de resíduos sólidos, constituídas por empreendimentos econômicos solidários de catadores e catadoras de materiais recicláveis com vistas à consolidação organizativa das atividades de coleta, triagem e reciclagem, relativas aos serviços municipais e à logística reversa; c) Promover articulação e parcerias com o poder público e os diversos setores da sociedade, no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com vistas à construção de soluções locais para a gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos com a inclusão dos catadores de materiais recicláveis, integrando- os nos planos estaduais e municipais de resíduos sólidos.

4.8.6 Apoio à organização associativa e cooperativa da juventude. a) Promover a incubação e assessoria técnica na constituição e fortalecimento de empreendimentos econômicos solidários constituídos majoritariamente por jovens (população de 15 a 29 anos) objetivando a geração de oportunidades de ocupação e renda, democratizando o acesso a recursos e infraestrutura de produção, ao conhecimento e tecnologias apropriadas e aos mercados consumidores de produtos e serviços em consonância com os objetivos de política nacional de juventude (conforme a Lei 11.129/2005 e Emenda Constitucional 65/2010); b) Estimular a criação e o fortalecimento de redes de cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários com a participação de jovens.

4.8.7 Apoio a organização associativa e cooperativa da agricultura familiar. a) Assessoramento Técnico, desenvolvimento, adequação sociotécnica ou tecnologias apropriadas para organizações associativas, cooperativas, redes de cooperação da agricultura familiar (incluindo o público previsto no art. 3º, da Lei 11.326/2006, com ênfase na segurança e soberania alimentar e nutricional; b) Ações de apoio a implantação e fortalecimento de associações e cooperativas de agricultura familiar para a sua inclusão em mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE) e locais.

4.8.8. Sistematização de experiências de Economia Solidária. Sistematização é um processo coletivo de recuperação, interpretação e reapropriação crítica da prática vivenciadas em experiências de economia solidária. São objetivos da sistematização: a) Ações de promoção da reflexão crítica sobre a prática, b) socialização dos conhecimentos produzidos para inspirar outras experiências; c) Ações de validação coletiva do conhecimento e das práticas educativas das experiências, d) construção de instrumentos técnicos e simbólicos visando incorporar indicadores qualitativos e quantitativos para a avaliação da experiência.

4.9 Linha Temática 9: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Condições de Participação: As propostas deverão ter como pressuposto a troca de saberes acadêmicos e não acadêmicos, devendo haver participação ativa tanto da população externa às IES quanto de seus estudantes no desenvolvimento dos projetos.

Subtemas

4.9.1 Identificação do patrimônio cultural: a) Mapeamento e identificação do patrimônio cultural, preferencialmente empregando os instrumentos de identificação utilizados pelo Iphan: o Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC (<http://bit.ly/IphanINRC>), o Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão – SICG (<http://bit.ly/IphanSICG>) e o Inventário Nacional de Diversidade Linguística – INDL(<http://bit.ly/iphaniNDL>); b) Documentação de acervos musealizados, amparados na legislação museológica vigente, a exemplo do Inventário Nacional de Bens Culturais Musealizados – INBCM (<http://bit.ly/ibramINBCM>); c) Elaboração de inventários participativos do patrimônio das comunidades (por exemplo, utilizando a metodologia empregada na atividade de Educação Patrimonial do Programa Mais Educação, disponível em <http://bit.ly/iphamaiseducMANUAL>)

4.9.2 Articulação da Política Nacional de Patrimônio Cultural: a) Apoio à organização comunitária e articulação com entidades públicas e sociedade civil organizada para a construção de estratégias de preservação e salvaguarda, implementação de ações e para a avaliação de práticas e instrumentos de gestão do patrimônio cultural; b) Capacitação para ações de preservação e gestão do patrimônio cultural.

4.9.3 Preservação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural: a) Valorização e intercâmbio de saberes relacionados à identificação e salvaguarda de bens culturais; b) Ações de preservação e salvaguarda do patrimônio cultural envolvendo população de baixa renda com ênfase na produção de subsídios para ações de regularização fundiária, acessibilidade, habitabilidade, sustentabilidade e geração de renda; c) Projetos de qualificação de paisagens e sítios de interesse cultural; d) Planos de prevenção de riscos a bens culturais;

4.9.4 Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural: a) Produção de documentação sobre o patrimônio cultural pertencente/associado aos variados segmentos da população brasileira, incluindo-se projetos de documentação sobre a diversidade linguística de populações indígenas, descendentes de imigrantes, de comunidades afro-brasileiras, surdos e falantes de línguas crioulas; b) Identificação, organização e tratamento de acervos arquivísticos (conforme definição apresentada no Art. 2º da Lei nº 8.159 de 1991) e musealizados (conforme a Lei 11.904/09 e o Decreto 8.124/13) de relevância para o patrimônio cultural, garantindo seu acesso público; c) Ações de educação patrimonial que promovam a vinculação social com o patrimônio cultural.

4.9.5 Patrimônio Cultural e Museologia Social: a) Pesquisa-ação para o levantamento e identificação de iniciativas comunitárias dedicadas às ações de memória e práticas museais; b) Capacitação de lideranças comunitárias em processos museais; c) Qualificação dos agentes de memória das comunidades na elaboração e gestão de projetos de museologia social; d) Estímulo à elaboração de inventários participativos visando processos de musealização social.

4.10 Linha Temática 10: Direitos Humanos

Condições de participação: as propostas candidatas deverão seguir os marcos legais nacionais e internacionais, em especial os Eixos Orientadores, Diretrizes e Objetivos do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), disponível em <http://www.direitoshumanos.gov.br/pndh/pndh3.pdf>

Subtemas

4.10.1 Educação e Cultura em Direitos Humanos: a) formação de profissionais de comunicação e demais agentes em mídias para a promoção da cultura de direitos humanos; b) formação de grupos sociais tais como defensores de direitos humanos, ciganos, migrantes, refugiados, assentados, estrangeiros, dentre outros, para promover o empoderamento, a cidadania ativa, a emancipação e a autonomia; c) formação dos profissionais do sistema de justiça e segurança em direitos humanos, a partir de uma abordagem integradora, intersetorial e transversal; d) pesquisa-ação sobre atendimento jurídico, social e psicológico com abordagem antropológica nos Centros de Referência em Direitos Humanos; e) formação de profissionais para o atendimento jurídico, social e psicológico e mediação de conflitos com abordagem antropológica nos Centros de Referência em Direitos Humanos.

4.10.2 Centro de Referência em Direitos Humanos: a) atendimento jurídico, social, psicológico e antropológico; b) capacitação e formação de agentes públicos e populares oriundos da sociedade civil organizada; c) ações de disseminação de informações em direitos humanos; d) Oferta de serviços mediação de conflitos.

4.10.3 Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT: a) formação de profissionais e agentes culturais em questões relativas à identidade de gênero e livre orientação sexual; b) pesquisa-ação sobre a história do movimento LGBT no Brasil; c) capacitação da população LGBT em cooperativismo e associativismo para a inclusão no mundo do trabalho; d) pesquisa-ação sobre dados e causas da homofobia.

4.10.4 Registro Civil de Nascimento: a) pesquisa-ação para identificação de pessoas sem registro civil de nascimento; b) apoio ao desenvolvimento de propostas de mobilização para o registro civil de nascimento e documentação básica; c) apoio para disseminação em plataforma EAD e vídeo aulas do curso básico de capacitação de agentes públicos de direitos humanos sociais (gestores e profissionais de educação) enquanto agentes de mobilização para o registro de nascimento. d) apoio ao desenvolvimento de campanha de mobilização voltada à promoção do registro de nascimento junto à comunidade escolar

4.10.5 Direitos Humanos da Pessoa Idosa: a) pesquisa-ação sobre as condições de acessibilidade nos espaços públicos; b) pesquisa-ação sobre relações intergeracionais com vistas à promoção de atividades de reaproximação e troca de saberes; c) pesquisa-ação sobre tipos de violência que mais afetam as pessoas idosas e sobre os serviços de atendimento; d) apoio a ações de divulgação de direitos de pessoa idosa; e) enfrentamento à discriminação contra a pessoa idosa, por meio de ações de capacitação de recursos humanos, implantação de conselhos de direitos da pessoa idosa em estados e municípios, visando ao fortalecimento do protagonismo das representações da sociedade civil e gestores públicos; f) capacitação de profissionais e agentes públicos e lideranças comunitárias idosas; g) capacitação de profissionais e lideranças em questões relativas à sexualidade da população idosa; h) capacitação de dirigentes/gestores de Centros Dia e instituições de Longa Permanência Públicas.

4.10.6 Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas: a) apoio ao desenvolvimento de redes de atendimento as pessoas vítimas de violência, sob a ótica de acesso à cidadania e justiça; b) pesquisa-ação sobre o enfrentamento a crimes de alta gravidade, para defesa de direitos humanos e acesso à justiça.

4.10.7 Defensores de Direitos Humanos: a) formação de profissionais e agentes comunitários

para o acompanhamento de conflitos geradores de ameaças a defensores de direitos humanos; b) formação de profissionais e agentes comunitários para a assessoria e atendimento a defensores de direitos humanos; c) apoio às ações de aprimoramento das políticas de proteção aos defensores de direitos humanos.

4.10.8 Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: a) apoio a ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; b) pesquisa-ação sobre cyberbullying sexual e navegação segura na Internet; c) apoio a ações de enfrentamento da violência letal de crianças e adolescentes; d) pesquisa-ação sobre a Primeira Infância; e) Apoio a ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil; f) pesquisa-ação sobre justiça restaurativa no âmbito da justiça especializada da infância e juventude; g) apoio a ações de difusão do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA; h) Formação de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares; i) pesquisa-ação sobre mídia e consumo na infância e adolescência; j) apoio a ações de participação democrática de crianças e adolescentes; l) apoio às ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de desastres naturais; m) pesquisa-ação e apoio a ações de prevenção de acidentes na infância e adolescência; n) pesquisa-ação e apoio a ações de proteção integral de crianças e adolescentes em situação de rua; o) pesquisa-ação e apoio a ações de proteção integral de crianças e adolescentes indígenas; p) pesquisa-ação e apoio a ações de proteção integral de crianças e adolescentes quilombolas; q) pesquisa-ação e apoio a ações de proteção do adolescente trabalhador; r) pesquisa-ação e apoio à criança e adolescente vítima de violência doméstica;

4.10.9 Direitos Humanos de Pessoas com Deficiência: a) ações de promoção da acessibilidade como eixo estruturante da política de inclusão social; b) capacitação em técnicas de acessibilidade para web designers e gestores de sítios; c) deficiência na mídia; d) Capacitação direitos humanos e a política de inclusão da pessoa com deficiência; e) inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho: qualificação de competências, promoção de acessibilidade e apoios; f) ações para o desenvolvimento, escolarização, profissionalização e inserção no mercado de trabalho da pessoa com deficiência intelectual; g) formação de conselheiros e lideranças comunitárias sobre os direitos das pessoas com deficiência; h) formação de gestores governamentais nas três esferas de governo, abordando a implementação dos direitos da pessoa com deficiência nos espaços e serviços urbanos e rurais, dos meios de transportes e da comunicação e informação; i) capacitação de profissionais das áreas de hotelaria, comércio, sindicatos, turismo sobre a promoção de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência; j) formação de instrutores e treinadores de cão guia; l) formação de atendente pessoal para pessoas com deficiência e idosos; m) formação sobre a política de inclusão da pessoa com deficiência; n) formação de instituições organizadoras e realizadoras de concursos públicos; o) capacitação de pessoas na zona rural para identificação de foco de hanseníase.

4.10.10 Diversidade Religiosa: a) formação de profissionais de diversas áreas em diversidade religiosa, na perspectiva da garantia constitucional da liberdade religiosa e da laicidade do Estado; b) pesquisa-ação para o desenvolvimento de metodologias participativas e interativas voltadas para o conhecimento sobre a intolerância religiosa; c) enfrentamento à intolerância e violência religiosa, por meio de ações de capacitação de agentes multiplicadores, visando ao fortalecimento do protagonismo das representações da sociedade civil e gestores públicos; d) pesquisa-ação sobre ações e metodologias que promovam o diálogo entre a garantia constitucional da liberdade religiosa e a pluralidade dos diversos segmentos religiosos e não religiosos do país; e) pesquisa-ação sobre dados e causas de intolerância e violência religiosa; f) ações que visem a ampliação e garantia ao acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita para vítimas de intolerância e violência religiosa, observando as variáveis étnico-raciais, de gênero e geracional.

4.10.11 Prevenção e combate à tortura: a) pesquisa-ação sobre investigação e condenação de agentes públicos por tortura, b) apoio aos comitês estaduais de prevenção e combate à tortura e mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura, c) formadores de agentes para atuarem nos comitês estaduais de prevenção e combate à tortura; d) pesquisa-ação sobre aplicação das Regras Mínimas Para Tratamento de Prisioneiros, Beijing e Bangkok, d) produção

de material informativo sobre tortura a ser utilizado para educação de populações vulneráveis, e) produção de material para capacitação de agentes públicos na área de saúde e no sistema de justiça na identificação da tortura.

4.11 Linha Temática 11: Promoção da Igualdade Racial

Condições de participação: serão consideradas prioritárias propostas que sejam desenvolvidas por ou articuladas com equipes que integram núcleos, laboratórios e programas especializados nos estudos de temas alusivos à população negra, comumente conhecidos como NEABs. Igualmente, terão prioridades as propostas envolvendo os órgãos de promoção da igualdade racial, estaduais ou municipais.

Subtemas:

4.11.1 Educação: a) elaboração e fortalecimento de iniciativas buscando o apoio aos estudantes negros e indígenas que ingressam nas universidades pelo sistema de cotas ou beneficiários de qualquer tipo de ação afirmativa b) ações de valorização da diversidade étnica para inclusão, permanência e aprendizagem de crianças e jovens negros na educação infantil e na educação básica; c) promoção do acesso da população negra e indígena ao ensino superior, em especial professores das escolas quilombolas; d) promoção da igualdade racial nas escolas, junto às famílias e às comunidades circunvizinhas; e) ações que busquem a elevação de escolaridade das comunidades quilombolas, considerando as especificidades culturais e socioeconômicas nas metodologias e cronogramas.

4.11.2 Direitos Humanos e Segurança Pública: a) apoio a ações vinculadas ao enfrentamento da violência contra jovens negros, reunindo medidas de prevenção à violência e ao preconceito contra esses jovens; b) projetos de reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos da internação em instituições socioeducativas ou sistema prisional com ênfase na população negra, c) projetos de ampliação e garantia ao acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita, na perspectiva do enfrentamento ao racismo, observando as variáveis de gênero e geracional.

4.11.3 Saúde: a) apoio à implementação da Política Nacional da Saúde Integral da População Negra; b) apoio ao atendimento biopsicossocial à população vítima de racismo e de discriminação no âmbito do atendimento à saúde; c) apoio ao atendimento à população negra para aumento de sua expectativa de vida e redução da morbimortalidade; d) apoio à assistência aos direitos reprodutivos, em especial de comunidades tradicionais, de matriz africana, quilombolas e ciganas, divulgando especificidades na atenção à saúde, políticas de promoção da saúde da população negra e prevenção de doenças; e) apoio a experiências de promoção da equidade em saúde nas unidades de saúde da família; f) ações voltadas para incentivo ao correto preenchimento do quesito cor/raça em quaisquer dos pontos de atendimento da rede de serviços de saúde.

4.11.4 Desenvolvimento socioeconômico: a) apoio à inclusão da dimensão da promoção da igualdade racial em iniciativas de geração de trabalho e emprego; b) implementação de economia popular e solidária com a perspectiva da promoção da igualdade racial, considerando os recortes de gênero e idade; c) implementação de arranjos associativos em comunidades tradicionais e de matriz africana, visando o desenvolvimento local sustentável; d) apoio ao desenvolvimento do patrimônio turístico da comunidade negra, na perspectiva da promoção da igualdade racial; e) assistência técnica para fomento ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio de comunidades negras na perspectiva da promoção da igualdade racial; f) formação de agentes do setor de turismo na perspectiva de valorização e preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro.

4.11.5 Política Cultural na Perspectiva da Promoção da Igualdade Racial: a) apoio à produção cultural, bem como à construção de patrimônio da comunidade negra centrados na economia

da cultura e sua articulação com e veiculação nas redes sociais; b) promoção de atividades de reflexão sobre produções artísticas na perspectiva da promoção da igualdade racial; c) implantação de programas de rádio e TV universitárias com conteúdos culturais e educativos, regionais e nacionais, na perspectiva da promoção da igualdade racial; d) Pesquisa-ação visando o mapeamento de bens culturais fotográficos, audiovisuais, musicais, textuais ou iconográficos de pessoas e comunidade negras; e) identificação, organização, tratamento, descrição, digitalização e difusão de arquivos de relevância histórica e cultural de pessoas, organizações e coletivos da comunidade negra; f) apoio à organização comunitária e à criação de organismos municipais e estaduais para preservação e valorização do patrimônio cultural da comunidade negra .

Linha Temática 12: Mulheres e relações de gênero

Subtemas:

4.12.1 Direito das mulheres e relações de gênero: a) capacitação de grupos de mulheres e agentes públicos sobre os direitos das mulheres, especialmente em situação de violência; b) capacitação de mulheres lideranças comunitárias, integrantes de conselhos, de associações de bairros e de movimentos sociais em direitos das mulheres, incluindo como debate a participação política das mulheres nos espaços de poder, tanto do Estado quanto do mercado e da sociedade civil.

Condições de Participação: Os conteúdos dos cursos devem contemplar os conceitos básicos relacionados às relações de gênero, mulheres e feminismos, à Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), na perspectiva de garantia de acesso aos direitos humanos das mulheres e suas intersecções de classe social, geração, raça, etnia e sexualidade, incluindo os direitos políticos, sexuais e reprodutivos.

4.12.2 Saúde das mulheres: a) realizar pesquisa-ação sobre a saúde da mulher em conjunto com os Organismos de Políticas para as Mulheres – OPMS; b) capacitar grupos de mulheres e agentes públicos sobre os direitos das mulheres na Saúde: direitos sexuais; direito à qualidade da atenção às mulheres em situação de abortamento inseguro; direito à saúde integral das mulheres; c) apoiar e capacitar a rede de serviços de saúde no atendimento às mulheres, visando a promoção e o acesso das mulheres aos serviços de saúde, priorizando a diversidade das mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhadoras rurais, mulheres do campo, da floresta e das águas e mulheres em situação de prisão; d) capacitar parteiras: oferta de cursos sobre o manejo do parto; resgate da história das comunidades tradicionais quilombolas e indígenas, com material informativo voltado especificamente para o público de parteiras em atuação em áreas isoladas, que considere sua liderança na comunidade e sua atuação como agentes de saúde, conforme orientações do Ministério da Saúde.

Condições de Participação: a) Os conteúdos dos cursos devem contemplar os conceitos básicos relacionados às relações de gênero e raça, às diretrizes da Política Nacional de Ação Integral a Saúde da Mulher – PNAISM, às ações do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – PNPM 2013 a 2015, aos direitos sexuais e reprodutivos, ao enfrentamento à discriminação e a violência contra as mulheres, na perspectiva de garantia de acesso das mulheres à saúde e buscando o fortalecimento dos Organismos de Políticas para as Mulheres – OPM; b) as propostas devem contemplar atuação dos/das universitários/as nas Unidades Básicas de Saúde, na área de atenção à saúde da mulher, em parceria com Organismos de Políticas para as Mulheres – OPM; c) As propostas de apoio à rede de serviços de atendimento às mulheres devem contemplar as ações da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher - PNAISM - e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM -, em parceria com os Organismos de Políticas para as Mulheres – OPM -: notificação compulsória da violência; abortamento previsto em lei, resultante de violência sexual; atenção clínica

ginecológica; atenção obstétrica para a redução da mortalidade materna; direitos reprodutivos e direitos sexuais priorizando a diversidade das mulheres: indígenas, negras, quilombolas, lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhadoras rurais, mulheres do campo, da floresta e das águas e mulheres em situação de prisão.

4.12.3 Mulheres e diversidade: a) atendimento, formação para a cidadania e capacitação a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhadoras rurais mulheres do campo, da floresta e das águas, mulheres em situação de prisão; b) disseminação de conhecimento em comunidades isoladas, áreas rurais e de floresta: desenvolvimento de meios de comunicação para comunidades isoladas, áreas rurais e de floresta, tais como: rádios comunitárias, boletins informativos, programas de rádio, entre outros, com prioridade para a situação das mulheres da região, na perspectiva da autonomia, cidadania e de garantia de seus direitos; c) formação para a cidadania e capacitação para o acesso a direitos: capacitação das mulheres do campo, da floresta, indígenas, negras e quilombolas sobre formas de acesso aos programas de governo voltados para a população do campo e floresta (saúde, educação, cultura, acesso a terra, moradia, entre outros).

Condições de Participação: os conteúdos dos cursos devem contemplar os debates de direitos humanos das mulheres e suas intersecções de classe social, geração, raça, etnia e sexualidade no campo dos estudos das relações de gênero, mulheres e feminismos.

4.12.4 Mulheres, Políticas Públicas e participação política: a) Oficinas/cursos na temática empoderamento e autonomia das mulheres oriundas de comunidades de baixa renda; b) Oficinas/cursos sobre a participação e atuação da mulher na política local considerando os recortes étnicorraciais e de renda; c) Apoio à capacitação de gestoras dos Organismos de Políticas para as Mulheres – OPM - para políticas públicas, orçamento e políticas para mulheres;

Condições de participação: os projetos de extensão devem buscar parceria com Organismos de Políticas para as Mulheres nos estados e municípios (Secretarias, Subsecretarias e Coordenadorias de Políticas para as Mulheres, dentre outras) onde houver. **Os conteúdos devem contemplar pelo menos dois dos seguintes aspectos:** direitos humanos das mulheres e suas intersecções de classe social, geração, raça, etnia e sexualidade no campo dos estudos das relações de gênero, mulheres e feminismos. Devem ainda abordar as formas e possibilidades de participação política, seus requisitos (no caso da candidatura a cargos eletivos) e obstáculos em geral enfrentados pelas mulheres no acesso ao campo político.

4.12.5 Educação, mulheres e relações de gênero: a) formação de professores e outros profissionais da educação em gênero, relações étnicorraciais, direitos sexuais e reprodutivos e diversidade; b) realização de atividades educativas voltadas para a comunidade escolar na temática de gênero e suas intersecções de raça, etnia, geração, pessoa com deficiência, orientação sexual e identidade de gênero; c) realização de atividades que incentivem e promovam a participação feminina nas áreas de ciências exatas, engenharias e computação; d) desenvolvimento e aplicação de metodologias e tecnologias educacionais que contribuam para a eliminação de estereótipos de gênero.

Condições de participação: a) os conteúdos dos cursos devem contemplar os debates de direitos humanos das mulheres e suas intersecções de classe social, geração, raça, etnia, participação política e sexualidade no campo dos estudos das relações de gênero, mulheres e feminismos, fomentando a inclusão de mulheres nas diversas arenas de decisão política; b) os projetos devem incluir atividades a serem desenvolvidas junto a comunidade escolar.

4.13 Linhas Temática 13: Esporte e Lazer

Subtemas:

4.13.1 Esporte e lazer e desenvolvimento humano: a) ações de esporte e lazer com populações em situação de risco e vulnerabilidade social; b) ações de esporte e lazer com

crianças, adolescentes e jovens; c) ações de esporte e lazer com adultos; d) ações de esporte e lazer com idosos; e) ações de esporte e lazer com indígenas, quilombolas, ribeirinhos, moradores em regiões rurais;

4.13.2 Esporte e lazer na cultura escolar: a) ações de esporte-educação e lazer praticado na educação básica; b) ações de esporte-educação e lazer na universidade.

4.13.3 Acesso ao esporte e lazer por pessoas com deficiências: a) ações voltadas ao esporte paraolímpico; b) ações de esporte, lazer e atividades físicas adaptadas para pessoas com deficiências, buscando a criação, o aprimoramento de conhecimentos, ampliação e diversificação de oportunidades de práticas.

4.13.4 Tecnologias de esporte e lazer: a) desenvolvimento e aplicação de tecnologias de ensino/treinamento e materiais/equipamentos para a prática do esporte e do lazer.

Condições de participação: as propostas deverão se caracterizar pela inovação tecnológica, viabilidade, acessibilidade e utilidade.

4.13.5 Jovens atletas: a) Desenvolvimento de atividades de detecção de jovens vinculados a projetos sociais esportivos, que se destacam potencialmente nas capacidades inerentes ao esporte, e estímulo ao preparo para o esporte de rendimento.

4.13.6 Gestão de políticas públicas de esporte e lazer: a) Desenvolvimento de modelos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da gestão de programas de intervenção social por meio do esporte e do lazer; b) Formação e aprimoramento de gestores e profissionais da Educação Física, atuantes com o Esporte e Lazer; c) Formação de lideranças para trabalho comunitário de esporte e lazer.

4.13.7 Manifestações culturais: Desenvolvimento de programas de intervenção social, evidenciando as diferentes manifestações culturais lúdicas (dança, ginásticas, teatro, circo, cinema, entre outras).

4.13.8 Legado olímpico: a) Formação de voluntários para atuar em megaeventos de esporte e lazer; b) capacitação de recursos humanos para atender demandas governamentais com vistas à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio2016; c) desenvolvimento de projetos ou programas educativos para valores olímpicos; d) produção de material didático/pedagógico impresso e/ou digital para educação olímpica; e) ações de incentivo à educação olímpica por meio do esporte; f) criação de centros de memória como espaços de educação olímpica; f) Pesquisa-ação sobre legados sociais, ambientais e esportivos

4.13.9 Infraestrutura, megaeventos, futebol e direitos do torcedor: a) pesquisa-ação com vistas à contribuição e melhoramento do futebol, das Modalidades Olímpicas e Paralímpicas e dos eventos olímpicos e paralímpicos como um todo no Brasil, entre eles o incentivo a uma cultura de respeito e qualificação dos direitos do torcedor e os preparativos dos Megaeventos da Copa do Mundo da FIFA 2014 e Jogos Olímpicos de 2016, bem como a infraestrutura adequada para o fomento dos esportes em suas diferentes manifestações e lazer em geral; b) Pesquisa-ação sobre megaeventos, economia e cadeia produtiva;

4.13.10 Mídia, memória, história e documentação: a) pesquisa-ação com vistas às ações de colaboração e cooperação entre o Ministério do Esporte e demais ministérios, estados e municípios, poderes executivo e legislativo, no que tange as políticas públicas de esporte e lazer nas suas dimensões da gestão permanente da informação e disseminação do conhecimento nesta área; b) estudos e pesquisas sobre mídia e gestão da informação e disseminação do conhecimento do Esporte e Lazer; c) estudos e pesquisas sobre a memória e história da Educação Física, esporte e lazer.

4.14 Linha Temática 14: Comunicação:

Subtemas:

4.14.1 Espaços Públicos de Inclusão Digital: fortalecimento de espaços que proporcionem acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação, como telecentros, centros públicos, bibliotecas, etc;

4.14.2 Cidades Digitais: a) qualificação e ampliação dos serviços de governo eletrônico nas Cidades Digitais, objetivando facilitar aos cidadãos o uso dos serviços públicos; b) apoio à utilização de TIC's para a divulgação de dados da administração pública, ampliando a transparência e fortalecendo a aplicação da Lei de Acesso à Informação; c) desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis, com foco em governo eletrônico e softwares livres; d) apoio à ampliação do uso de tecnologias da informação e da comunicação nas redes locais de educação e saúde das Cidades Digitais; e) fortalecimento de associações e empreendimentos de economia solidária que potencializem arranjos produtivos locais de cultura digital nas Cidades Digitais.

4.14.3 Inclusão Digital e Promoção de Direitos Sociais: a) ações para inclusão digital e uso de novas tecnologias para a população idosa; b) desenvolvimento e aplicação de novas ferramentas de TIC's para superação de barreiras de comunicação da pessoa com deficiência; c) apoio à utilização de TIC's para a formação profissional de mulheres, promovendo a equidade de gêneros no mercado de trabalho.

4.14.4 Apropriação Comunitária das Tecnologias da Informação e Comunicação: a) fortalecimento de coletivos de comunicação comunitária, coletivos audiovisuais, midiativismo e midialivismo, em diversas plataformas; b) apoio à atuação de provedores comunitários locais.

4.15 Linha Temática 15: Desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água Nacional

Condições de participação: No subtema da *Inclusão Produtiva*, as propostas deverão ter como foco ações famílias em situação de pobreza, registradas do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e que estejam localizadas nos territórios priorizados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, regida pelo Decreto no 6.047, de 22 de fevereiro de 2007. Serão selecionadas preferencialmente propostas de estruturação e fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) associados às Rotas de Integração Nacional de Apicultura, Ovinocaprinocultura, Fruticultura, Piscicultura e Vitivinicultura. No subtema de *Gestão de riscos e de desastres*, poderão ser inscritas propostas associadas a ações de redução de riscos de desastre, prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de áreas atingidas e gestão de desastres. No subtema do *Acesso à Água*, poderão ser inscritas propostas associadas a tecnologias de convivência com a seca, impacto das cisternas na qualidade de vida da população do semiárido e estruturação de sistemas individuais e coletivos de abastecimento hídrico para consumo humano e produção agropecuária.

Subtemas:

4.15.1 Inclusão Produtiva: a) Identificação e sensibilização da população em situação de extrema pobreza com potencial de atuação nos APLs associados às Rotas de Integração Nacional; b) Fortalecimento dos núcleos de inovação; c) Acesso ao crédito e canais de comercialização (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE); d) Institucionalização de associações e cooperativas para a consolidação de redes de APLs; e) Criação de centros gastronômicos e implantação de projetos turísticos relacionados às Rotas de Integração Nacional; f) Distribuição de kits de produção aos produtores enquadrados no CadÚnico; g) Criação de unidades coletivas de processamento e beneficiamento da produção; h) Compras e vendas coletivas de insumos e produtos finais por cooperativas e associações; i) Articulação entre APLs e Centros de Formação e Pesquisa; j) ações de integração entre produtores e empresas nas Rotas de Integração Nacional; k) Ações de governança das Rotas de Integração Nacional.

4.15.2. Gestão de riscos e de desastres: a) Ações de fortalecimento da cultura de prevenção e percepção de riscos; b) Ações de divulgação para a compreensão sobre a relação do uso do solo e desastres; c) desenvolvimento de tecnologias de baixo custo para a redução de riscos de desastres; d) Fortalecimento e capacitação de comunidades e agentes locais para a redução de riscos de desastres; e) Gestão de riscos na agricultura; f) Metodologia de realização de simulados de preparação para desastres; g) ações educativas sobre a temática de riscos e desastres nos ensinos fundamental e médio; h) criação de redes de pesquisas no Brasil para a redução de riscos de desastres; i) Ações para fortalecer a resiliência das cidades frente aos desastres; j) Uso e ocupação do solo; k) Critérios e propostas de zoneamento de ocupação de área de risco; l) Ações de mapeamento de áreas de risco; m) criação de sistemas de previsão e alerta; n) pesquisa-ação sobre impactos de desastres e benefícios de intervenções; o) propostas de mecanismos econômicos e sociais para a redução de prejuízos em áreas de riscos; p) previsão, preparação e resposta a desastres de origem tecnológica; q) ações para a redução de riscos de desastres em regiões industriais; r) prevenção de epidemias na ocorrência de desastres; u) pesquisa-ação sobre comunicação sobre desastres; v) logística de resposta a desastres; w) gestão de resíduos em desastres; x) apoio à elaboração e proposta de metodologia para os planos de contingência de proteção e defesa civil; y) efeitos de eventos climáticos extremos associados com desastres; z) apoio à implementação da política nacional de proteção e defesa civil; aa) apoio à integração da política nacional de proteção e defesa civil com as políticas de ordenamento territorial, desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, mudanças climáticas, gestão de recursos hídricos, geologia, infraestrutura, educação, ciência e tecnologia e às demais políticas setoriais.

4.15.3 Acesso à Água: a) Capacitação para o uso adequado das tecnologias de convivência com a seca no meio rural: formas de captação e armazenamento de água; uso adequado, manutenção e conservação das tecnologias; formas de tratamento da água (garantia de potabilidade); principais agentes e formas de contaminação da água; b) Impacto da implantação das tecnologias de captação e armazenamento de água para consumo humano na qualidade de vida da população rural atendida pelo Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”; c) Modelos de gestão de sistemas coletivos de abastecimento de água no meio rural; d) Inovação em captação, armazenamento, tratamento, distribuição ou gestão de tecnologias de acesso a água potável no meio rural.

4.15.4 Fortalecimento Institucional: a) Capacitação do poder público local; b) Institucionalização de instâncias sub-regionais de governança; c) Estruturação de canais de diálogo entre o poder público e a sociedade civil para o desenvolvimento regional; d) Pesquisa-ação visando a identificação de oportunidades para o desenvolvimento regional integrado; e) Implantação de sistemas de monitoramento para o desenvolvimento em escala sub-regional; f) Incentivo à elaboração de instrumentos de planejamento em escala sub-regional.

4.16 Linha Temática 16: Justiça: Cidadania, Inclusão e Direitos.

Subtemas:

4.16.1 Educação no Sistema Prisional: a) Alfabetização e elevação da escolaridade considerando as especificidades dos jovens e adultos, em especial, os de 18 a 29 anos que estão privados de liberdade; b) Formação continuada de educadores e gestores educacionais, tendo em vista as especificidades do espaço prisional; c) Ações voltadas à realização de Exames Nacionais de Certificação em ambiente prisional.

4.16.2 Sistema Prisional e Saúde: a) Apoio ao tratamento de patologias agravadas pelo ambiente prisional e pela privação da liberdade; b) Ações voltadas à saúde da criança em ambiente prisional; c) Ações voltadas à saúde do idoso em ambiente prisional; d) Ações voltadas à saúde mental em ambiente prisional; e) Vacinação em ambiente prisional; f) Ações voltadas à saúde das pessoas com deficiências em ambiente prisional; g) Ações associadas ao

uso de álcool e drogas; h) Ações voltadas à saúde da mulher em ambiente prisional; i) Ações sobre Vigilância Sanitária nos estabelecimentos prisionais; j) Ações voltadas à estrutura física, como questão de iluminação e ventilação; k) Ações associados ao cometimento de suicídio no ambiente prisional.

4.16.3 Sistema prisional e urbanismo: a) Ações que visem a correta inclusão de ambientes prisionais nos espaços urbanos.

4.16.4 Sistema prisional e Direitos Humanos: a) Enfrentamento da vulnerabilidade dos LGBT em ambientes prisionais; b) Apoio à identificação da população não registrada em grupos de população diversos (população de rua, quilombolas, ribeirinhos e outros grupos tradicionais e em ambientes prisionais); c) Apoio à pessoa idosa privada de liberdade; d) Acessibilidade em ambientes prisionais.

4.16.5 Geração de Trabalho e Renda no ambiente prisional e para os egressos do sistema prisional: a) Ações voltadas ao cooperativismo; b) Oficinas de trabalho; c) Atividades ocupacionais.

4.16.6 – Aspectos sociais no Sistema Prisional: a) ações de fomento à manutenção dos vínculos afetivos no ambiente prisional; b) ações de fomento a confecção de documentação básica de apenados.

Condições de participação: As propostas candidatas à concorrência para os Subtemas 4.16.7 a 4.16.21, deverão buscar referenciais conceituais e princípios norteadores nos textos de referência da 1ª Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio: texto base: http://www.participa.br/articles/public/0006/4009/Texto_base_1a_COMIGRAR_Janeiro_2014_1.pdf ; Relatório Final da seção da 1ª COMIGRAR referente aos Brasileiros no Exterior e retornados: <http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/noticias/contribuicoes-comigrar/relatorio-do-ministerio-das-relacoes-exteriores-sobre-a-comigrar.pdf> ; Relatório Final da COMIGRAR: <http://www.participa.br/comigrar/etapa-nacional> ; nas ações e princípios da Declaração de Brasília sobre a Proteção de Refugiados e Apátridas no Continente Americano, de 2014: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_de_Brasilia_sobre_a_Protecao_de_Refugiados_e_Apatridas_no_Continente_Americano.pdf?view=1 , bem como nos princípios e diretrizes da política brasileira para refugiados inscritos na Lei do Refúgio: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm .

4.16.7 Apoio à gestão de redes, serviços e políticas de assistência e acolhimento a pessoas migrantes (imigrantes, brasileiros no exterior, refugiados, apátridas e retornados) em órgãos governamentais e entidades da sociedade civil: a) Apoio a municípios e estados na promoção e proteção de direitos e inclusão das pessoas migrantes; b) Apoio a entidade da sociedade civil na promoção e proteção de direitos e inclusão das pessoas migrantes; c) Apoio a atividades de acolhimento e inserção social, produtiva, laboral e educacional; d) Pesquisa-ação para avaliação de ações de promoção e proteção de direitos e inclusão das pessoas migrantes desenvolvidas por órgãos públicos, organismos internacionais e por entidades da sociedade civil; e) Pesquisa-ação junto às instâncias públicas municipais e estaduais para construção coletiva de projetos de lei e outros normativos, e implementação de órgãos colegiados e políticas específicas para coordenação local e atendimento a pessoas migrantes, refugio, acolhimento, inclusão social; f) Qualificação de servidores públicos, lideranças de movimentos de migrantes e membros de conselhos e órgãos colegiados dedicados ou relacionados a temas

de proteção e promoção de direitos e inclusão das pessoas migrantes; g) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de programas e materiais voltados para qualificação de servidores públicos, integrantes de organizações da sociedade civil relacionadas ao tema; h) pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de avaliação e monitoramento da implementação de políticas públicas.

4.16.8 Integração, interfaces e coordenação de políticas e serviços sob a ótica da proteção integral e da igualdade de direitos, deveres e garantias das pessoas migrantes: a) pesquisa-ação para diagnóstico e intervenção em casos concretos sobre a especificidade do atendimento a pessoas migrantes por parte de serviços públicos essenciais; b) Ações de interface linguística e de diálogo cultural para prestação e mediação de acesso a serviços; c) Pesquisa-ação e intervenção nos contextos intra-universidade para supressão de obstáculos para a revalidação de diploma, certificados e outros títulos; d) Ações de interface entre serviços públicos: tradução de manuais, cartas de serviços aos cidadãos, página públicas de internet; interpretação de serviços e menus telefônicos; e) Pesquisa-ação sobre obstáculos normativos, institucionais e sociais ao exercício, acesso, reconhecimento ou usufruto de direitos, pautada na busca de mecanismos de efetividade, equilíbrio e igualdade de direitos, deveres e garantias, sem discriminação por nacionalidade; f) Qualificação dos processos de encaminhamento a programas sociais, referenciamento e articulação de iniciativas.

4.16.9 Acesso à justiça e direitos, à saúde e à assistência social: a) Pesquisa-ação sobre os limitantes de acesso à Justiça por populações não-documentadas ou em vias de documentação no país; b) Ações de mediação, assistência e assessoria jurídica a populações de migrantes no país; c) Ações de apoio aos órgãos e estrutura de defesa e promoção de direitos: Defensoria Pública da União, Ministério Público e organizações dedicadas à defesa de direitos; d) Pesquisa-ação para amplificar o acesso aos serviços de saúde e assistência social; e) Pesquisa-ação para ampliar a utilização dos cadastros existentes nos sistemas de saúde e de assistência social em políticas e programas de atendimento a populações migrantes; f) Ações multidisciplinares voltadas à prestação de serviços e proteção integral da pessoa migrante; g) Ações de disseminação, formação, sensibilização e empoderamento de pessoas e grupos migrantes sobre condições de acesso a direitos, defesa e proteção e regime de deveres.

4.16.10 Promoção do respeito à diversidade e Repúdio e prevenção a Xenofobia: a) Pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque nas comunidades e grupos migrantes em situação de vulnerabilidade; b) Interação entre mídias, formas e estratégias de comunicação e as ações de prevenção à xenofobia e promoção do respeito à diversidade; c) Ações culturais voltadas para a promoção do respeito à diversidade, à identidade cultural e social dos grupos migrantes e prevenção à xenofobia; d) Registro social, oral, escrito e audiovisual da diversidade e da identidade cultural relacionada à migração; e) Registro e apoio ao resgate da memória da imigração no Brasil; f) Ações que apoiem a proteção da memória escrita e oral e aperfeiçoamento das práticas arquivísticas; g) Ações de valorização e disseminação dos aspectos culturais e identitários dos grupos sociais migrantes no país.

4.16.11 Novos mecanismos de cooperação jurídica vinculados à mobilidade internacional: a) Pesquisa-ação sobre os obstáculos de atendimento da implementação de ferramentas de transferência de pessoas estrangeiras condenadas; b) Pesquisa-ação para aprofundamento dos

mecanismos de cumprimento de penas por pessoas estrangeiras e membros de famílias migrantes no país e proteção integral de seus direitos; c) Ações de conscientização e acesso a direitos por parte da população estrangeira cumprindo pena no país.

4.16.12 Nacionalidade e Apatridia: redução das causas, proteção das pessoas apátridas e modernização do regime de nacionalidade: a) Ações de conscientização sobre fenômeno da apatridia; b) Ações de atendimento, apoio, inclusão da pessoa apátrida e solicitante da proteção à pessoa apátrida no país; c) Ações de territorialização e aprofundamento do modelo de seguimento da implementação da Declaração de Brasília sobre a proteção de refugiados e apátridas no continente americano; d) Ações de sensibilização e capacitação em direitos humanos e proteção das pessoas apátridas.

4.16.13 Participação social, mobilização e migrações internacionais: a) Apoio à formalização das associações e outras formas de agremiação social, cultural e política das pessoas migrantes; b) Interface com poderes locais, estaduais e órgãos federais para viabilizar canais e modos de participação de grupos e movimentos de migrantes nas políticas públicas; c) Ações para apoiar a implementação e funcionamento de comitês, conselhos e órgãos colegiados municipais e estaduais relacionados aos temas migratórios, refúgio, apatridia, bem como à proteção e promoção de direitos e prevenção e tratamento de violações; d) Pesquisa-ação sobre as relações entre movimentos de imigrantes e instâncias de representação política, de defesa de direitos e de organização de interesses.

4.16.14 Observatórios de migrações e práticas de comunicação social e organizacional de grupos e pessoas migrantes: a) Pesquisa-ação visando o mapeamento dos perfis sociais dos solicitantes de refúgio, beneficiários da proteção a pessoa apátrida; b) Pesquisa-ação visando o mapeamento dos perfis sociais dos novos fluxos migratórios; c) Pesquisa-ação sobre padrões de empregabilidade e relações de trabalho de pessoas migrantes no país; d) Integração das bases de dados públicas e geradas pelas entidades da sociedade civil e por organismos internacionais para aplicação em políticas e serviços públicos; e) Integração de ações extensionistas relacionadas a temas migratórios; f) Criação de mecanismos de visibilização de dados públicos, utilização de ferramentas de transparência governamental e da governança de arranjos de parceria com a sociedade civil para melhorar aproveitamento de recursos na área migratória; g) Pesquisa-ação sobre as práticas, discursos, enquadramentos e modos de articulação dos meios de comunicação de massas sobre temas migratórios e sobre pessoas e grupos migrantes no país, para afirmação da diversidade e prevenção a xenofobia; h) Pesquisa-ação sobre padrões e formas de comunicação social e organizacional de grupos migrantes; i) Ações de apoio, assessoria, de implantação ou acompanhamento de veículos, estruturas e formas de comunicação dirigidas a ou produzidas por grupos migrantes voltadas a sua sustentabilidade e afirmação de suas características culturais e sociais.

4.16.15 Migrações e espaços urbanos: a) Pesquisa-ação, apoio a diagnósticos e intervenção sobre obstáculos e especificidades do acesso de migrantes à moradia digna; b) Apoio a programas locais, regionais e nacionais de acesso a moradia; c) Disseminação da informação e capacitação em direito à cidade para populações de migrantes; d) Ações de apoio ao desenvolvimento de estratégias de ocupação do espaço urbano por grupos e pessoas

migrantes; e) Ações de integração de serviços de saúde, educação, mobilidade urbana e cultura nas cidades.

4.16.16 Inclusão social das famílias de migrantes de retorno: a) Ações de capacitação e apoio aos planos pessoais e familiares de migrações de retorno; b) Ações de difusão e capacitação para a aplicação de remessas originadas de migrantes a suas famílias; c) Apoio a readaptação de migrantes de retorno ao país; d) Pesquisa-ação sobre modelos de avaliação e diagnóstico das características e especificidades da migração de retorno no país.

4.16.17 Violações de direitos das pessoas migrantes: Prevenção, assistência e responsabilização: a) Ações de conscientização e prevenção a violações de direitos a que estão expostas pessoas migrantes: tráfico de pessoas, trabalho escravo, abuso de autoridade, extorsão, entre outros; b) Pesquisa-ação sobre as especificidades das violências sexuais e de gênero sobre contextos de migração internacional; c) Ações de inclusão social de pessoas e grupos de migrantes rechaçados e não-admitidos; d) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de abordagem de vítimas e prevenção a revitimização; e) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de capacitação de agentes públicos para a prevenção, assistência e responsabilização de violações de direitos; f) Qualificação de agentes públicos, entidades da sociedade civil, entre as quais dos próprios migrantes sobre estratégias de prevenção e assistência a vítimas de violações de direitos; g) Ações de comunicação voltadas à conscientização da plena liberdade de migrar e respeito aos direitos e garantias da vítimas de violações de direitos; h) Ações de atendimento integral e humanizado a grupos e pessoas vítimas do tráfico de pessoas; i) Ações de atendimento integral e humanizado a grupos e pessoas vítimas de trabalho escravo; j) Ações para atendimento humanizado e integral a pessoas migrantes vítimas de violência sexual e de gênero.

4.16.18 Migrações, infância e gênero: a) Pesquisa-ação sobre os contextos e características específicas das migrações envolvendo crianças e adolescentes; b) Ações de coordenação dos sistemas, órgãos, estruturas e atores responsáveis pela proteção da criança e adolescente e as temáticas e cenários das migrações no Brasil; c) Pesquisa-ação sobre as características e especificidades do atendimento de migrantes a partir da ótica de gênero; d) Pesquisa-ação sobre a relação entre feminização da migração e ocupação de nichos, espaços e papéis sociais com objetivo de aprofundar fatores de inclusão social; e) Ações de orientação, mobilização e empoderamento de pessoas e grupos de migrantes mulheres; f) Ações de assistência e orientação jurídica, psicossocial e política a grupos de mulheres migrantes; g) Ações de inclusão e empoderamento produtivo e social de mulheres migrantes; h) Ações para abordar e desconstruir estereótipos de mulheres migrantes e fatores de discriminação e desempoderamento.

4.16.19 Migrações e igualdade racial: a) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de políticas e ações que integrem os fluxos migratórios, formas de fixação e modos sociais da presença migrante sob a dimensão das ações de promoção da igualdade racial; b) Ações de qualificação e desenvolvimento de modelos de atuação de serviços públicos que levem em consideração a dimensão racial expressada nos fluxos e presença migrante no país; c) Ações de orientação e empoderamento de associações de migrantes sob o prisma da promoção da igualdade racial e da valorização da identidade.

4.16.20 Migrações e promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais: a) Pesquisa-ação para qualificação e formação de agentes públicos migratórios a temas de gênero e livre orientação sexual; b) Pesquisa-ação para qualificar o atendimento a pessoas migrantes LGBT; c) Pesquisa-ação para alterar modos e protocolos de ação estatal a pessoas migrantes sob ótica da proteção integral dos direitos LGBT; d) Pesquisa-ação para diagnosticar e suprimir obstáculos, riscos e desincentivos ao exercício da plena liberdade de migrar por pessoas e grupos LGBT; e) Pesquisa-ação para subsidiar atividades de empoderamento e defesa de direitos de pessoas migrantes LGBT no país.

4.16.21 Refúgio, Reassentamento Solidário e inclusão: a) Ações de capacitação e apoio aos planos pessoais e familiares de reassentamento; b) Ações de apoio aos participantes de programas de reassentamento e outras soluções duradouras sob o marco de ação do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados e do Comitê Nacional para Refugiados do Ministério da Justiça; c) Pesquisa-ação para apoiar iniciativa de integração e atendimento por serviços públicos educacionais, de saúde, assistência social e políticas específica; d) Ações de suporte jurídico a famílias e pessoas refugiadas e reassentadas; e) Pesquisa-ação para viabilizar processos de inclusão social e digital de famílias refugiadas; f) Ações de valorização das identidades e raízes culturais e sociais, da memória pessoal, afetiva e social dos grupos de refugiados e o contato com seus contextos e países de origem.

4.17 Linha Temática 17: Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão Social Subtemas:

4.17.1 Centros Vocacionais tecnológicos - CVTs: a) Assessoria técnica para consolidação dos Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs, como unidades de extensão tecnológica que articulam tecnologias sociais, pesquisa aplicada e qualificação profissional; b) Apoio ao desenvolvimento de programas de formação de gestores dos Centros Vocacionais Tecnológicos- CVTs; c) Apoio a implantação de atividades de extensão tecnológica para fins do fortalecimento da vocação produtiva local.

4.17.2 Inclusão digital: a) Apoio ao desenvolvimento e implementação de conteúdos digitais voltados as Redes Publicas de Educação Básica e nas áreas de matemática, ciências naturais e exatas; b) Apoio ao desenvolvimento e consolidação de soluções de hardware de baixo custo para inclusão digital; c) Apoio ao desenvolvimento e implantação em soluções de governo eletrônico.

4.17.3 Popularização da Ciência e Tecnologia: a) Apoio e assessoria técnica a realização de atividades de popularização da ciência e da tecnologia voltados as redes publicas de educação básica e profissional, tais como: feiras de ciências, Semana Nacional de C&T, mostras de ciência e tecnologias; b) Apoio ao desenvolvimento de atividades de difusão e popularização de conhecimentos científico e tecnológico em centros e museus de ciências, museus universitários, planetários, jardins botânicos, aquários e zoológicos; c) Apoio a realização de atividades de pesquisa ação/ pesquisa aplicada junto as Redes Públicas de Educação Básica e Profissional nas áreas das ciências naturais, exatas e matemática.

4.17.4 Tecnologias Assistivas: a) Pesquisa-ação e apoio ao desenvolvimento de Tecnologias Assistivas articulado a Rede Nacional de Núcleos de Pesquisa em Tecnologia Assistiva.

4.17.5 Tecnologias Sociais: a) Apoio a projetos e atividades de pesquisa e extensão tecnológica voltados a inclusão social e produtiva, com foco no desenvolvimento de tecnologia social e valorização dos saberes locais e tradicionais; b) Apoio a experiências e metodologias de sistematização das práticas e saberes locais associados à agrobiodiversidade, envolvendo seu manejo e proteção, bem como a troca de saberes tradicionais e científicos, e mecanismos

apropriados de extensão tecnológica e adaptação sócio técnica.

4.17.6 Tecnologias para Cidades Sustentáveis: a) Apoio ao desenvolvimento e demonstração de Sistemas Construtivos Sustentáveis utilizando técnicas de bioconstrução e princípios da arquitetura bioclimática; b) Apoio à implementação de políticas públicas para saneamento ambiental, particularmente a elaboração de metodologia de parametrização quantitativa e qualitativa para adequação tecnológica e dimensionamento de estruturas de armazenamento, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e efluentes; c) Apoio a projetos para utilização de energias de fontes renováveis para apoio a processos de transformação de matéria prima e geração de renda em comunidades isoladas;

4.17.7 Segurança Alimentar e Nutricional: a) Apoio a criação e consolidação de núcleos de pesquisa, desenvolvimento e extensão tecnológica, voltados a área de segurança alimentar e nutricional; b) Apoio a projetos de popularização e difusão do conhecimento e de informações em Segurança alimentar e nutricional; c) Apoio ao desenvolvimento e replicação de tecnologias sociais em segurança alimentar e nutricional construídas na interação com as comunidades.

4.18. Linha Temática 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais Subtemas:

4.18.1 Florestas – Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, tendo como público alvo, preferencialmente, agricultores familiares, agricultores beneficiados de assentamentos da reforma agrária e comunidades tradicionais: a) Elaboração de projetos de sequestro, manutenção, aumento do estoque e diminuição do fluxo de carbono para prefeituras e comunidades rurais; b) Elaboração de projetos de pagamentos por serviços ambientais (conservação da beleza cênica natural, biodiversidade, água, desmatamento evitado, entre outros); c) Valorização e sistematização do conhecimento tradicional ecossistêmico; d) Conservação e melhoramento do solo; e) Manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito; f) Atividades de extensão rural para regularização ambiental das propriedades de pequenos produtores rurais; g) Recuperação de florestas degradadas e demais formas de vegetação nativa; h) Prevenção e combate ao fogo; i) Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; j) Controle e monitoramento ambiental; k) Zoneamento ecológico e econômico e ordenamento territorial; l) Manejo comunitário e familiar da vegetação nativa, sistemas agroflorestais, viveiros e plantios de espécies nativas; m) Formas alternativas de produção de biomassa.

Condições de participação: As propostas deverão observar, no que couber, as diretrizes do Art. 41 do Código Florestal, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

4.18.2 Agroecologia e Agroextrativismo: Capacitação e mobilização social mediante a oferta de oficinas, cursos e outros meios de formação inclusive para o cooperativismo e empreendedorismo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais: a) apoio à produção e comercialização da produção agrícola sustentável; b) Produção, beneficiamento e comercialização de produtos agroextrativistas; c) Manejo de unidades de conservação de uso sustentável, projetos de desenvolvimento sustentável e assentamentos extrativistas; d) Fortalecimento das comunidades agroextrativistas e promoção de atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta e incentivo aos produtos florestais não madeireiros.

4.18.3 Conservação e uso da biodiversidade: Apoio às atividades de conservação, recuperação dos ecossistemas e melhoria dos processos de manejo, que envolvam preferencialmente famílias de baixa renda e comunidades tradicionais: a) Conservação e uso sustentável da biodiversidade; b) Conservação e uso sustentável da biodiversidade aquática no Brasil; c) Sistematização dos conhecimentos tradicionais desenvolvidos nas comunidades locais; d) Educação sobre o valor nutricional das espécies nativas da flora brasileira; e)

Potencialização dos impactos positivos das Unidades de Conservação junto aos diferentes segmentos da sociedade por meio de projeto de uso e educação ambiental; f) Ampliação do uso das espécies nativas utilizadas em âmbito local e regional por meio de parcerias com as comunidades locais; g) Ampliação da comercialização de espécies nativas; h) Apoio às cadeias produtivas a partir da sociobiodiversidade local; i) Práticas educativas para a diversificação da alimentação da população brasileira, com a valorização de espécies nativas e a culinária local/regional; j) Ampliação da utilização das espécies nativas fitoterápicas na atenção à saúde, a partir do conhecimento tradicional; k) Promoção de estratégias de uso sustentável da agrobiodiversidade; l) Apoio a projetos de redução de impactos decorrentes do uso de agrotóxicos sobre a biodiversidade e agrobiodiversidade; m) Difusão de práticas alternativas de controle de pragas e doenças; n) Ampliação da capacidade técnica dos gestores públicos da área ambiental, com ênfase no gerenciamento das áreas protegidas.

4.18.4 Gestão de Águas - Apoio às atividades de uso e gestão de recursos hídricos , que envolvam preferencialmente agricultores, organizados por bacia hidrográfica, populações de baixa renda de zonas semiáridas, populações urbanas em situação de risco, prefeituras municipais, em temas como: a) Água e consumo consciente; b) Água potável e sustentabilidade; c) Disponibilidade, acesso e uso de água proveniente de dessalinizadores; d) Planejamento e gestão das águas em comitês e subcomitês de bacia hidrográfica baseado no conceito de usos múltiplos e gestão integrada de recursos hídricos; e) Desenvolvimento e aplicação de soluções associadas a medidas compensatórias de drenagem; f) Desenvolvimento e aplicação de técnicas de coleta de água da chuva para posterior uso; g) Gestão sustentável das águas no meio urbano; h) Desenvolvimento e aplicação de técnicas alternativas de tratamento de efluentes industriais e domésticos; i) Experimentação prática de técnicas que reduzam a poluição dos cursos d'água por poluição urbana difusa; j) Apoio à gestão adaptativa e sustentável para a restauração de rios; k) Desenvolvimento de técnicas e tecnologias associadas à convivência com situações de enchentes; l) Desenvolvimento de técnicas e tecnologias que favoreçam a convivência em situações de seca.

4.18.5 Qualidade Ambiental - Promoção da qualidade ambiental, em atividades que envolvam preferencialmente as administrações de municípios de pequeno porte na forma de consórcios públicos, cidades médias e catadores de resíduos sólidos organizados, em temas como: a) Definição e monitoramento de indicadores de qualidade ambiental urbana nos municípios e regiões metropolitanas; b) Ações de prevenção e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação da qualidade do ar; c) Apoio à implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos; d) Apoio à implementação de Sistemas de Coleta e Reciclagem de Resíduos Sólidos; e) Apoio à elaboração de Planos Municipais, Regionais e Estaduais de Gestão de Resíduos Sólidos; f) Apoio à implementação de Sistemas de Logística Reversa para descarte de medicamento; embalagens em geral; embalagens de óleos lubrificantes e seus resíduos; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio, e de luz mista; eletroeletrônicos; g) Apoio à gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas; h) Apoio à gestão de resíduos perigosos, rejeitos e produtos perigosos danosos à saúde e ao meio ambiente; i) Apoio a projetos de uso de energias renováveis; j) Apoio a projetos de mobilidade urbana sustentável; k) Gestão de riscos e resposta a desastres – sistema de monitoramento; k) Apoio à implementação das convenções internacionais de químicos (Convenção de Roterdã sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado, aplicado a certos agrotóxicos e substâncias químicas perigosas, Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes e Convenção de Minamata sobre Mercúrio).

4.18.6 Produção e Consumo Sustentáveis – Apoio às atividades de produção e consumo Sustentáveis, que envolvam preferencialmente arranjos produtivos locais, clusters e a cadeia da construção civil, em áreas como: a) Gestão Ambiental para a produção mais limpa e ecoeficiente; b) Construção sustentável; c) Redução de resíduos da construção e modulação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais; d) Uso racional de energia ou promoção de energias renováveis; e) Redução do uso de materiais com alto impacto ambiental; f) Práticas educativas para a sensibilização e redução

dos padrões de consumo; g) Construção de circuitos curtos de produção e consumo.

4.18.7 Juventude e meio ambiente - Apoio às iniciativas que promovam o envolvimento de jovens, dentro e fora da universidade no cuidado com meio ambiente e na gestão ambiental, por meio de atividades participativas nas áreas de: a) Produção de conteúdo social, político, cultural e educativo com participação de jovens; b) fortalecer processos de educomunicação socioambiental c) valorizar, disseminar e preservar saberes e conhecimentos dos povos e comunidade tradicionais, bem como fomentar o turismo ecológico e o turismo étnico em base comunitária com a participação da juventude d) promover a formação do jovem e de jovens lideranças para a sustentabilidade socioambiental, principalmente para a sucessão geracional em territórios de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e a participação em colegiados e conselhos da área ambiental e) apoiar a formação de jovens educadores ambientais para atuarem na formação das COMVIDAS – Comissões de Qualidade de Vida e Meio Ambiente nas Escolas, bem como no fortalecimento dos projetos escolhidos pelas escolas participantes das conferências infanto-juvenis de meio ambiente f) apoiar iniciativas sustentáveis de produção e geração de renda para a juventude por meio de economia popular e solidária, cooperativismo e associativismo g) estimular e promover as práticas e a promoção do consumo consciente e sustentável, a soberania e a segurança alimentar e nutricional da juventude h) estimular a implementação e o uso de energia vinda de fontes renováveis e sustentáveis, que não impactem negativamente as comunidades i) participação das juventudes na implementação de políticas de prevenção e mitigação dos desastres naturais e de convivência com os biomas e seus ciclos j) facilitar a transição de base agroecológica, a permanência, a mobilidade e a inclusão digital da juventude no meio rural.

4.19 Linha temática 19: Relação entre Estado e Sociedade, Promoção da Participação Social e Políticas para a Juventude

Subtemas:

4.19.1 Participação Social. a) Articulação entre poder público e sociedade por meio de mecanismos e instâncias de participação social; b) Articulação entre conselhos, conferências, ouvidorias e outros mecanismos e instâncias de participação social; c) Monitoramento de pautas e mesas de diálogo entre governo e movimentos sociais; d) Análises de experiências de monitoramento de resultados de pautas e mesas de diálogo entre governo e movimentos sociais; e) Participação social no planejamento e orçamento públicos e seu impacto na gestão pública; f) Formação em participação e controle social no planejamento e orçamento públicos e para o entendimento do processo de elaboração das etapas do ciclo orçamentário.

4.19.2 Formação de Conselheiros. a) Formação em participação e controle social nas políticas públicas de conselheiros nacionais, de representantes de organizações da sociedade civil e de gestores dos governos locais. b) Reflexão e troca de experiências relacionadas à participação social e à democratização da gestão do Estado. c) Apoio a propostas pedagógicas de formação de conselheiros que promovam a participação e controle social nas políticas públicas.

4.19.3 Novas Formas de Participação Social. a) Ações voltadas para a Webcidadania, consultas públicas virtuais, trilhas de participação social, acompanhamento e presença nas redes sociais; b) Interfaces digitais e seu papel na articulação entre mecanismos e instâncias de participação social e sua consolidação; c) Criação e apoio a observatórios, bibliotecas e acervos virtuais e outras formas de construção e circulação de conhecimento sobre juventude com participação social e interfaces virtuais.

4.19.4 Promoção da participação social no âmbito da educação e da cultura. a) Sinergias entre fortalecimento da participação social, práticas culturais e processos educativos; b) Ações, ferramentas e instrumentos que, simultaneamente, articulem processos formativos, promovam a educação popular, valorizem a diversidade cultural e a participação social; c)

Estratégias de integração e articulação entre educação, cultura e instâncias de participação social, como conselhos, conferências e ouvidorias; d) Produção de conhecimento sobre as práticas articuladas de cultura, educação popular e educação integral, que fomentem a participação social e a cidadania ativa.

4.19.5 Fomento e Colaboração com Organizações da Sociedade Civil e Projetos Sociais: a) Atuação estratégica com as organizações da sociedade civil, de modo a reforçar a sua autonomia e sustentabilidade, visando à consolidação de uma sociedade civil forte e atuante. b) Assistência técnica e capacitação interdisciplinar nas áreas de direito, contabilidade, planejamento, gestão, comunicação e captação de recursos para entidades do terceiro setor e projetos sociais. c) Assistência jurídica gratuita para organizações da sociedade civil em processos administrativos e judiciais, envolvendo questões relacionadas às entidades e seus projetos, sobretudo no que for referente às parcerias com recursos públicos e ao reconhecimento de imunidades e isenções tributárias. d) Apoio para a constituição de organizações e enquadramento nas diversas categorias de titulação e certificação, tais como: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou Utilidade Pública Federal (UPF), no Ministério da Justiça; e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), nas áreas de assistência social, saúde e educação, nos respectivos ministérios; e) Assistência técnica e capacitação interdisciplinar para as organizações da sociedade civil atuarem no SICONV - Sistema de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria, envolvendo desde a elaboração de projetos, em conformidade com as linhas programáticas dos órgãos do governo federal, até a utilização do sistema e registros dos atos correspondentes à execução, incluindo a fase de prestação de contas e elaboração de relatórios, nos termos da legislação atinente. f) Assistência técnica e capacitação interdisciplinar sobre a Lei de Acesso à informação e a transparência ativa na gestão de recursos públicos.

4.19.6 Fortalecimento do controle social de políticas públicas e da atuação dos movimentos sociais: a) Fomento ao controle social, aos movimentos sociais e organizações da sociedade civil para o exercício da participação social no ciclo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. b) Desenvolvimento de tecnologias sociais para monitoramento da inclusão das pautas dos movimentos sociais nas ações dos governos, priorizando as pautas dos movimentos do campo, movimentos urbanos de luta pela moradia e movimentos de juventude. c) Apoio à organização dos movimentos sociais por meio de ações de formação, assistência técnica e apoio à mobilização e participação social.

4.19.7 Consulta Prévia a Povos indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades tradicionais. a) Pesquisa-ação e produção de conteúdo técnico e especializado em Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (mapeamento e qualificação); b) Produção, fomento à produção e divulgação de material educativo, como cartilhas e material audiovisual, sobre a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho; c) Parcerias com organizações da sociedade civil para construção da narrativa do processo de regulamentação da consulta prévia, no âmbito da atuação do *Grupo de Trabalho Interministerial para Regulamentação da Consulta Prévia*, disposta na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

4.19.8 Educação Popular: a) Atuação em campo para formação de educadores/as a partir da concepção da educação popular, com aplicação de metodologia e sistematização de experiências de educação popular, pautados pelos princípios da educação para cidadania ativa e participação social e popular. b) Aprofundamento, implementação e difusão de metodologias de educação popular que promovam o diálogo entre os saberes formal e popular e potencializem o papel das experiências populares como agentes responsáveis pela educação, assim como o impacto destas no território. c) Desenvolvimento de projetos e planejamento de ações comunitárias a partir da pesquisa-ação e levantamento de tema gerador; d) Atividades de formação sobre realidade brasileira a partir de estudos de pensadores brasileiros consagrados e do resgate dos valores, da identidade e da cultura do povo brasileiro.

4.19.9 Garantia de Direitos da Juventude e prevenção à violência: a) Promoção da cultura de

paz e ações para valorização da vida do jovem negro na comunidade; b) Ampliação da oferta de serviços, equipamentos e espaços de convivência para os jovens nos bairros mais atingidos pela violência; c) Inclusão social, oportunidades e promoção dos direitos da juventude; d) Fortalecimento das iniciativas culturais, econômicas e de auto-organização da juventude; e) Formação profissional e apoio a empreendimentos de jovens; f) Projetos para o enfrentamento ao racismo institucional nas diversas instituições que se relacionam com os jovens; g) Apoio à reinserção social e econômica de jovens egressos do sistema prisional e de internação em instituições socioeducativas; h) Acesso à justiça e assistência jurídica para jovens em conflito com a lei; i) Apoio psicológico e social a familiares de vítimas de homicídios; j) Pesquisa-ação sobre letalidade entre pares.

Condições de participação: as propostas devem focar os 142 municípios contemplados no “Plano Juventude Viva”, encontrado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.juventude.gov.br/juventudeviva/o-plano>

4.19.10 Juventude Rural: a) Ações de promoção da autonomia e emancipação: geração de renda, economia solidária, produção agropecuária, produção não agrícola, associativismo, cooperativismo; b) Ações de promoção da equidade: acesso à renda e à formação com igualdade de gênero, raça, etnia, equidade nos espaços de decisão; c) Formação: Capacitação para geração de renda com formação cidadã e de acesso a direitos; d) Ações voltadas para a agroecologia: Transição agroecológica e/ ou sua consolidação com o protagonismo da juventude ou que promovam o diálogo intergeracional; e) Ações promotoras de cultura, esporte e lazer: Produção, circulação e/ou o acesso à cultura, esporte e lazer fortalecendo as experiências locais, regionais e/ou territoriais de protagonismo juvenil. f) Ações voltadas à cidadania e acesso a direitos: Ampliação do acesso a direitos, o acesso da TICs e seu uso para a promoção da cidadania e participação social.

Condições de participação: As propostas devem ser voltadas para jovens de áreas rurais; contribuir para a permanência com qualidade de vida e renda da juventude rural; fortalecer a sucessão rural; e contribuir com o desenvolvimento sustentável e com a autonomia e emancipação dos e das jovens do campo e dos povos e comunidades tradicionais rurais.

4.20. Linha Temática 20: Modernização da Gestão Pública: Fortalecimento da gestão pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal por meio da utilização de soluções tecnológicas disponibilizadas no Portal do Software Público Brasileiro.

Condições de participação: Todos os produtos (ativos de software, manuais, apostilas, etc.) resultantes dos programas e projetos financiados por esta linha temática deverão ser publicados e disponibilizados no Portal do Software Público Brasileiro.

Subtemas:

4.20.1 Estímulo à formação de competência técnica para a implementação do Software Público Brasileiro na administração pública: a) Desenvolver ações coordenadas de ensino, pesquisa e extensão centradas na promoção e fortalecimento do Software Público Brasileiro; b) Estimular o desenvolvimento de uma cadeia produtiva voltada ao desenvolvimento de soluções tecnológicas de gestão pública; c) proporcionar aos estudantes o contato com um ambiente profissional de desenvolvimento de software; d) capacitar estudantes e servidores públicos para o uso e desenvolvimento de soluções do Portal do Software Público Brasileiro.

4.20.2. Estímulo à formação de competência gerencial para uso das soluções tecnológicas de gestão disponíveis no Portal do Software Público: a) colaborar no processo de adoção das soluções do Portal do Software Público Brasileiro em instituições públicas; b) Pesquisa-ação

para diagnosticar o uso da tecnologia da Informação na área de gestão pública em Estados e Municípios; c) empreender ações colaborativas para promoção e fortalecimento do Software Público Brasileiro; d) divulgar as soluções tecnológicas disponíveis no Portal do Software Público junto a gestores e agentes administrativos; d) Ações de discussão sobre o papel do Software Público Brasileiro para Transparência Pública.

5. Recursos Orçamentários e Financeiros

5.1 O apoio financeiro deste edital depende da disponibilidade orçamentária contida no Plano Plurianual 2012-2015.

5.2 Para as Instituições Federais de Educação Superior, os recursos serão disponibilizados à conta de dotação orçamentária consignada, previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de e distribuídos diretamente para cada Unidade Orçamentária – UO.

5.3 Para as Instituições Estaduais, Municipais e Comunitárias os recursos serão repassados por meio de convênio, a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv, e assinado no decorrer do ano de 2016, seguindo as diretrizes estabelecidas no Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 6.170 de 26 de julho de 2007; Decreto nº 7.680/2012, de 17 de fevereiro de 2012; Portaria Interministerial MPOG/MF Nº 507/2011 ou quaisquer outros que os substituam. No caso das Instituições Comunitárias de Educação Superior, será exigida a qualificação concedida pelo Poder Público, nos termos da Lei nº 12.881 de 2013, como critério de assinatura do convênio e repasse de recursos públicos.

5.4 O recebimento dos recursos está condicionado à existência de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

5.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MEC/SESu, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6 No caso de eventuais saldos, o MEC/SESu redirecionará os mesmos para o atendimento de outras propostas concorrentes.

6. Credenciamento das instituições aptas a apresentarem propostas

6.1 Estão aptas a apresentarem propostas à concorrência pública estabelecida neste Edital aquelas instituições cujos Pró-Reitores de extensão ou equivalentes tiverem seu cadastro homologado pelo MEC por meio de sistema de informação até a data limite prevista neste Edital.

6.1.2 Os Pró-Reitores de Extensão ou equivalentes das Instituições deverão acessar o sistema de informação (<http://www.sisproext.mec.gov.br>), preencher os campos do cadastro, anexar os documentos obrigatórios e aguardar a homologação de seus cadastros por parte do MEC.

6.1.3 Deverão ser anexados no cadastro do Pró-Reitor os seguintes documentos:

a) Cópia digitalizada de sua nomeação para o cargo de Pró-Reitor de Extensão ou equivalente;

b) Cópia digitalizada do Certificado de Qualificação de Instituição Comunitária de Educação Superior, nos termos da Lei 12.881 de 2013, ou Cópia digitalizada do termo de autodeclaração da Instituição Comunitária de Educação Superior, assinada pelo dirigente máximo (apenas para Instituições Comunitárias).

7. Inscrição da Proposta

7. 1 As propostas deverão ser cadastradas pelos coordenadores e enviadas para a avaliação das Pró-Reitorias de Extensão ou equivalentes, via sistema de informação, no endereço: <http://www.sisproext.mec.gov.br>.

7.1.1 As propostas deverão ser aprovadas pelas Pró-Reitorias de Extensão ou equivalentes e encaminhadas ao MEC, via sistema de informação;

7.1. 2 As Pró-Reitorias de Extensão ou equivalentes deverão anexar cópia digitalizada de

Declaração, assinada pelo Reitor da instituição, contendo a lista de propostas a serem submetidas e o compromisso institucional com a aplicação integral dos recursos a serem disponibilizados.

7.1.3 As instituições devem observar, rigorosamente, o número máximo de propostas definido nos itens 2.5 e 2.5.1. Serão desclassificadas todas as instituições e as respectivas propostas que não cumprirem esta condição.

7.2. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, ou equivalente a seleção interna das propostas que serão encaminhadas via sistema de informação, ao MEC.

7.2.1 As propostas aprovadas devem ser transmitidas ao MEC até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas estabelecida neste Edital, via sistema de informação.

7.2.2 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

7.2.4 O MEC não se responsabilizará pelas decisões internas quanto à avaliação das propostas concorrentes no âmbito de cada IES, nem por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

8. Aplicação dos Recursos

8.1 A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da instituição de ensino superior, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual se atua, acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas, devidamente justificados.

8.2 As instituições federais poderão conceder bolsas de extensão aos alunos de graduação, conforme previsto na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

8.3 As instituições estaduais e municipais somente poderão conceder bolsas para estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação que possuam, em seu projeto pedagógico de curso, a previsão de atividades de extensão, preferencialmente com recursos de contrapartida.

8.3.1 As atividades de extensão previstas na forma do caput (para instituições estaduais, municipais e comunitárias) equiparam-se ao estágio, conforme o disposto nos artigos 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

8.3.2 O estudante extensionista de instituições estaduais, municipais e comunitárias poderá receber bolsa, sendo compulsória a concessão do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme artigo 12 da Lei nº 11.788.

8.3.3 A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

8.4 Os gastos com materiais de consumo previstos nos programas e projetos devem estar vinculados ao desenvolvimento dos mesmos e devidamente justificados.

8.5 É proibida a aplicação de recursos para pagamentos de taxa de administração, de gerência ou similar.

8.6 É proibida a aplicação de recursos para participação em eventos internacionais.

8.7 É proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

8.8 É permitido o pagamento de diárias e passagens a docentes, desde que associado à atividade de ensino, que obedeça ao princípio de indissociabilidade entre ensino e extensão, que o gasto seja discriminado em categoria de programação e que se destine a professores pertencentes ao quadro do conveniente ou à administração federal, vinculado ao objeto de convênio.

8.9 É proibida a realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo,

informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

8.10 Quando for o caso, os programas e projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização.

8.11 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como eventos, coquetéis, festas e afins.

8.12 A concessão do apoio financeiro obedecerá aos limites propostos, de acordo com o item 2.4 ao item 2.9 deste edital.

9. Vigência

9.1 Os **programas de extensão** aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2017, sendo que terão duração **mínima** de 18 meses.

9.2 Os **projetos de extensão** aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida até a data de 31/12/2015.

10. Análise e Julgamento das Propostas

10.1 Caberá ao MEC/SESu, com o apoio das instituições parceiras, através do Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM), instituído pela Comissão Nacional de Extensão (CONEX), a análise e julgamento das propostas.

10.2 O CTM solicitará pareceres ad-hoc, emitidos por professores com atuação em ensino, extensão e pesquisa para auxiliar na análise e julgamento das propostas.

10.2.3 As instituições credenciadas a participar da concorrência poderão indicar docentes como Consultores *ad hoc*, via sistema de informação.

10.2.3.1 Os docentes que desejarem avaliar propostas na condição de consultores *ad Hoc* deverão preencher cadastro e aguardar a homologação do Pró-Reitor de Extensão ou equivalente, via sistema de informação.

10.3 Não poderão participar da avaliação professores que participarem como coordenadores neste Edital.

10.4 Os professores que, tendo enviado proposta concorrente a este Edital, participarem da avaliação, terão suas propostas desclassificadas.

10.5 Os critérios de julgamento deverão considerar a coerência, o conteúdo teórico das propostas e sua aplicação prática.

10.6 Conforme estabelecido no item 2.12, a previsão das propostas de extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos com acompanhamento aos alunos envolvidos e créditos corresponderá a dez por cento da nota máxima e servirá de critério de desempate.

10.7 A proposta que não estiver prevista no Projeto Pedagógico de Curso poderá obter, no máximo, 90% da pontuação possível.

10.8 A proposta que não apresentar declaração de concordância do município, órgão ou comunidade atendida poderá obter, no máximo, 90% da pontuação possível.

10.9 A avaliação será feita considerando-se os 14 (catorze) quesitos identificados na Tabela de Pontuação:

Tabela de Pontuação		
Quesitos	Item Edital	Avaliação
1. Condições de participação	2.1 a 2.18; e 6	Eliminatório
2. Atendimento ao tema	4	Eliminatório
	2.7; 2.8;	

3. Adequação orçamentária	3.3.12 e 3.3.14	Eliminatório		
		Pontuação		Peso
		Mínima	Máxima	
4. Previsão no projeto pedagógico de curso	2.11; 3.1.6; 3.1.7; 10.6 e 10.7	0,0	10,0	0.10
5. Natureza acadêmica	2.12 e 3.1.1 a 3.1.5	0,0	10,0	0.25
6. Relação com a sociedade	3.2.1. a 3.2.4 e 2.13	0,0	10,0	0.10
7. Declaração do município, órgão ou comunidade atendida	2.19; e 10.18	0,0	10,0	0.10
8. Caracterização e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05
9. Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05
10. Adequação e qualidade da metodologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05
11. Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10
12. Viabilidade do cronograma de execução	3.3.7	0,0	10,0	0.05
13. Acompanhamento e avaliação	3.3.8 e 3.3.9	0,0	10,0	0.05
14. Qualificação da equipe executora	3.3.10 e 3.3.11	0,0	10,0	0.05
15. Adequação da infraestrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.05

10.10 A pontuação da proposta (P), será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CTM multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

$P = \sum (a \cdot p)$, onde:

P = pontuação final da proposta; a = nota do quesito;

p = peso do quesito.

11. Da Classificação Provisória

11.1 A classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, em cada uma das Linhas Temáticas, discriminando concorrências específicas entre Programas e entre Projetos.

11.2 Será desclassificada do resultado provisório a proposta que:

11.2.1 Não atender aos quesitos 1, 2 e 3 da tabela de pontuação;

11.2.2 Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

11.3 O julgamento e a classificação provisória das propostas, são atos exclusivos do Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM) que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

11.4 Durante o processo de análise, o CTM poderá recomendar adequações nos cronogramas propostos.

11.5 Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

11.5.1 Previsão no projeto pedagógico do curso;

11.5.2 Natureza acadêmica;

11.5.3 Relação com a sociedade;

11.5.4 Contexto e justificativa da proposta;

11.5.5 Clareza de objetivos e metas.

11.6 Concluído o julgamento das propostas, o CTM elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Secretaria de Educação Superior, que o encaminhará para divulgação.

11.7 A classificação no resultado provisório não significa aprovação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

12. Da Interposição de Recursos

12.1 O MEC divulgará, após a publicação da classificação provisória, documento orientador para a submissão de recursos.

12.2 Os recursos deverão ser enviados ao MEC até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos estabelecida neste Edital.

12.3 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de lista a ser publicada no site do Ministério da Educação ou pelo sistema de informação.

12.4 O MEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação.

12.5 Durante o processo de análise dos recursos, o CTM poderá recomendar adequações nos cronogramas propostos.

12.6 Não haverá reapreciação de recursos.

12.7 Os recursos serão analisados por membros do CTM diversos daqueles que proferiram a decisão recorrida.

13. Da Classificação Final

13.1 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos, em cada uma das Linhas Temáticas, discriminando concorrências específicas entre Programas e entre Projetos.

13.2 Será desclassificada do resultado final a proposta que:

13.2.1 Não atender aos quesitos 1, 2 e 3 da tabela de pontuação;

13.2.2 Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

13.3 O julgamento e a classificação final das propostas, são atos exclusivos do CTM que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou que se revelarem manifestamente inexecutáveis.

13.4 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

13.4.1 Previsão no projeto pedagógico do curso;

13.4.2 Natureza acadêmica;

13.4.3 Relação com a sociedade;

13.4.4 Contexto e justificativa da proposta;

13.4.5 Clareza de objetivos e metas.

13.5 Concluído o julgamento das propostas, o CTM elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Secretaria de Educação Superior, que poderá acatá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificando seu ato, e o encaminhará para divulgação.

13.6 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte do coordenador, a Pró-Reitoria de Extensão poderá substituir o coordenador original ou comunicar oficialmente ao MEC, que convocar o próximo colocado, preferencialmente, na mesma linha temática, respeitada a ordem de classificação.

13.7 As instituições estaduais e municipais que, na ocasião da celebração de convênios/portaria, a IES conveniente que não comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008, o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial MPOG/MF N° 507/2011 e demais legislações pertinentes ou não atender aos prazos estabelecidos pela MEC terá a respectiva proposta desclassificada.

13.8 O resultado final será divulgado com a seguinte classificação: 1. *Classificado e contemplado com recursos* – quando se reconhece o mérito da proposta e a classificação estiver dentro dos recursos destinados àquela linha temática; 2. *Classificado, mas não contemplado com recursos* – quando se reconhece o mérito da proposta, mas os recursos destinados ao Proext não forem suficientes para atingir a classificação obtida dentro da linha temática da proposta; 3. *Desclassificado* – quando a proposta não estiver de acordo com o edital ou o mérito não for reconhecido pelos avaliadores;

14. Do Resultado Final

14.10 Resultado Final será publicado no site do MEC após a definição da disponibilidade orçamentária para o PROEXT.

14.2 Será estabelecido patamar mínimo de recursos destinados a cada Linha Temática.

14.3 Caso a Linha Temática não apresente quantidade suficiente de propostas aprovadas para receberem o montante mínimo de recursos, o saldo proveniente será redistribuído entre as demais Linhas Temáticas.

15. Acompanhamento e Avaliação

15.1 O Acompanhamento dos programas e projetos dar-se-á por intermédio de:

15.1.1 Monitoramento realizado pelos Ministérios e órgãos parceiros;

15.1.2 Análise do relatório de acompanhamento;

15.2 É de responsabilidade do coordenador do programa ou projeto a elaboração e envio, via sistema de informação, dos relatórios de acompanhamento e do relatório final de atividades;

15.2.1 O relatório final de atividades deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponibilizado pelo MEC/SESu/DIFES em sistema de informação e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. O[s] relatório[s] parcial[ais] deverá[ão] ser enviado[s] no decorrer do processo, sendo que o primeiro até a metade do período total de execução;

15.3 Os trabalhos realizados no âmbito do edital devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/98.

16. Publicações

16.1 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MEC: Programa/Projeto realizado com o apoio do PROEXT – MEC/SESu.

16.1.1 A menção ao apoio recebido pelo edital não poderá conter slogans, logos, marcas e tudo que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

16.1.2 As publicações deverão observar as normas da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – Secom, disponíveis no site www.secom.gov.br.

17. Calendário

Lançamento do Edital – 16/03/2015

Credenciamento das IES no sistema – de 27/03/2015 até 28/04/2014

Aprovação pelas Pró-Reitorias de Extensão e encaminhamento ao MEC das propostas – Até 30/04/2015

Avaliação ad hoc das propostas – De 04/05/2015 à 22/05/2015

Avaliação pelo CTM – De 25/05/2015 à 29/05/2015

Divulgação da classificação provisória no sítio do MEC – Até 09/06/2014

Interposição de recursos – De 10/06/2015 à 13/06/2014

Avaliação dos recursos pelo CTM – De 15/06/2015 à 26/06/2015

Divulgação da classificação final – Até 06/07/2015

Secretário de Educação Superior